



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

### ATA N.º 26/2021

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas e trinta minutos a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, António José Lopes Anselmo, estando presentes os Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Sofia Alexandra Militão Serrador Dias, Pedro Duarte Abelho Grego Esteves e Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira.

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Borba.

#### **Movimento Financeiro**

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 03 de dezembro de 2021 que acusa um total de disponibilidades de 798.243,26 Euros.

#### **PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

##### **PONTO 1.1 – Assuntos Gerais de interesse para a autarquia**

O **Presidente** deu início à reunião, cumprimentou o restante executivo, e começou por apresentar os seguintes assuntos:

- Esteve em Borba, a semana passada, um possível investidor de venda a retalho. “ (...) *mostrei-lhe os terrenos que a Câmara tem, mais concretamente os terrenos frente à AGNIPAPEL. Ficaram de analisar e logo que eu tenha mais alguma informação, em concreto, transmito aqui em reunião de Câmara (...)*”



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

- “(...) A semana passada recebeu um telefonema do Senhor Miguel Frasilho, que durante muito tempo foi diretor da TAP, manifestando interesse em trazer cá uns indianos que compraram o Convento da Luz. Na passada sexta feira estiveram cá numa reunião de apresentação, felizmente que trouxeram arquitetas e, para além de uma reunião de apresentação, foi também uma reunião técnica em conjunto com as arquitetas da Câmara. Gostei daquilo que ouvi, pareceu-me gente com vontade, e a reunião foi muito objetiva (...)”
- Possível fábrica de Equipamentos Desportivos a funcionar nas instalações do CEVALOR – Continuam em discussão com a Caixa Geral de Depósitos mas, ao que parece, a situação está mais ou menos resolvida (...) até me falaram que provavelmente iriam avançar com a contratação de pessoas (...)  
(...) Se conseguíssemos que os indianos, no Convento da Luz, fizessem tipo um hotel e recuperassem tudo o que são casas e criassem postos de trabalho; (...) Se conseguíssemos que o investidor de venda a retalho avançasse e se a situação do CEVALOR se resolvesse e conseguissem entre 40 a 50 postos de trabalho, que dizem que vão arranjar (...) tudo isto seria muito bom para o concelho.
- Na sexta-feira passada uma Senhora de Borba atropelou uma menina de etnia cigana e, infelizmente, a reação por parte da mãe e da avó da menina foi muito grave de modo que GNR teve que intervir ... tomou conta da ocorrência e o processo está a decorrer os trâmites normais.
- Um funcionário da autarquia foi agredido, por pessoas de etnia cigana, quando foi comprar um maço de cigarros ao café do “João do Leite”. Foi feita queixa e vamos ver o que a justiça vai decidir. “(...) Faz hoje oito dias, liguei ao Comandante do Destacamento de Évora que me disse já saber do que se estava a passar e que iriam atuar de uma forma mais expressiva. Sei que a



## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

semana passada esteve aí, mais do que uma vez, a intervenção e vamos ver qual é o desenrolar do processo (...) nós, Câmara, podemos ter alguma responsabilidade, e temos que assumi-las mas é evidente que não pode haver portugueses de primeira e de segunda, tem que haver muito equilíbrio e muito respeito (...)"

**O Vereador Pedro Esteves** disse que os interesses gerais da autarquia são os mesmos do Presidente e do PS, até porque têm algumas situações para apresentar que são semelhantes.

"Em primeiro lugar, dizer que tanto eu como a Vereadora Helena Caldeira, queremos deixar aqui exposto que, neste mandato, os documentos e informações que solicitamos estão a chegar dentro daquilo que era expetável e é desta forma que conseguimos trabalhar."

### **Colocou, então, as seguintes questões:**

- Terrenos frente à AGNIPAPEL – Sendo estes terrenos da Câmara, e tal como já foi aqui falado, estava previsto que aqui fosse instalada uma parte dos estaleiros municipais. Aproveito para perguntar se já foi assinado o contrato promessa de compra e venda e o que se está a pensar para a instalação dos estaleiros se esse negócio for em frente.
- Agressão ao funcionário da autarquia – perguntou se a agressão foi feita no âmbito do trabalho, porque se foi a Câmara tem que tomar medidas na proteção dos seus trabalhadores (...) relembrar, também, que isto não são casos isolados, inclusivamente, já se passou com a Vereadora Sofia Dias há uns tempos atrás (...) a situação junto à escola, aqui falada, também resultou numa agressão. "Têm que ser tomadas providências, com as autoridades, e têm que ser as autoridades a tomarem conta destas ocorrências e nós,



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

enquanto Município, nem que tenhamos que gastar dinheiro, teremos que contratar advogados (os serviços dirão se isso é possível) para que as coisas sigam o seu procedimento dentro da lei e para que não se continuem a passar mais situações destas. Quem prevarica tem que pagar por isso (...) Borba sempre foi uma terra pacífica e não pode ser agora, por causa de algumas pessoas que se sentem acima da lei, que esta situação continue assim.”

- Terrenos junto à Ecopista – segundo se consta estão a chegar pessoas de fora para residir ali. Pergunto se o Município tem conhecimento disto? Também se consta que o Município continua a fornecer materiais, gratuitamente, para a ampliação das situações que lá existem. Pergunto também se isto é mesmo assim?

Relativamente a estas questões, **o Presidente respondeu:**

- Estaleiros municipais – Ainda não foi assinado o contrato e, tal como foi falado na última sessão da Assembleia Municipal, pedimos outra avaliação. “(...) Pedimos proposta a três empresas, cujos nomes nos foram dados pela Caixa Geral de Depósitos e pelo Santander, que irão fazer a proposta de avaliação. Estamos a aguardar essas propostas (...)”
- Terreno frente à AGNIPAPEL – pensámos naquele espaço para instalar parte dos estaleiros. Além deste espaço há um pavilhão grande, propriedade privada, que era antigamente uma fábrica de mármore, mais concretamente à saída do Bosque. Já falamos com um dos proprietários (o Sr. João) e, embora o valor seja um bocado caro, estamos à espera que ele fale com a irmã e nos possa acrescentar mais alguma coisa. A vantagem deste espaço era poder instalar grandes estruturas (...) depois teríamos que arranjar um espaço mais pequeno e mais ágil para estruturas mais pequenas, tais como,



## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

os carrinhos do lixo, as varredouras, todo a equipamento básico, de modo a evitar que os funcionários tivessem que se deslocar ao Alto dos Baceiros buscar este tipo de equipamento para trabalhar (...) vamos aguardar pela notícia que nos vão dar.

- Agressão ao funcionário da autarquia (encarregado da Câmara) – disse que não foi de âmbito profissional, segundo lhe disseram foi uma questão pessoal, um mal entendido.

“(...) Em relação à necessidade de apoios, é evidente que sim (...) gasta-se tanto dinheiro mal gasto, não era agora qualquer cidadão de Borba, por não ter dinheiro, ter que arranjar um advogado oficioso para se defender de alguém que lhe bateu. Espero que a justiça funcione e se a justiça funcionar a autoridade pode funcionar (...) se a justiça não for forte a autoridade, por muito que faça, não funciona e isso é que é complicado. (...)”

**O Vereador Pedro Esteves**, colocou ainda as seguintes questões:

- Ainda em relação à questão da etnia cigana, disse que uma das soluções que tem resultado por muitos lados, nas relações com esta comunidade, tem a ver com os mediadores. “ (...) Antes das eleições houve uma série de contactos e por aí podia ser uma forma de chegarmos mais facilmente e de se resolver os problemas. Perguntou como é que está a situação (...) se existe, se foi contratado, ou não (...).”
- “(...) Enviei à Vereadora Sofia Dias um contacto que me foi feito por uma munícipe e ela respondeu-me de imediato. Tem a ver com os transportes das crianças para a Alcaraviça/Orada. Também na documentação do expediente que solicitei, verifiquei que existe uma situação semelhante na aldeia da Nora. É nossa função, aqui, responder à necessidade das pessoas e garantir que todas as crianças têm as mesmas condições, independentemente da área onde residem. Esta situação que está a acontecer de crianças a esperarem



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

cerca de uma hora por transportes nesta altura do inverno deveria ser tida em atenção e tentar resolver, nem que seja só neste período (...) é de noite as crianças estão ao frio e deviam estar em casa. Por isso peço aqui que se reavalie esta questão dos transportes e se houver necessidade de se fazer mais um transporte, nesta época de inverno, que se faça e não é por aí que a Câmara vai ter dificuldades económicas. A rentabilização dos transportes tem que ser feita mas, neste caso, o valor é mais alto que é o bem estar das crianças.

**O Presidente** disse que em relação aos mediadores estava tudo combinado. Estava definido o mediador, estava definida a IPSS que ia tomar conta da situação (...) entretanto essa instituição esteve cá na passada semana e veio dizer que desistiu. Falámos imediatamente com o Alto Comissariado para as Migrações, e deram-nos o prazo até quando pode ser feito que é dia 21 de janeiro do próximo ano. Estamos a tentar arranjar outra instituição que, dentro daquilo que é apoiado pelo POSEUR, nos possa servir. A Vereadora Sofia já fez contactos com 3 ou 4 e espero que até antes do Natal tenhamos alguém que possa tomar conta dessa situação.

Relativamente à questão dos transportes disse que pelo que percebeu, depois de toda aquela conversa, é que afinal não é assim tanto tempo que as crianças esperam. Houve mais a necessidade de dizer qualquer coisa do que propriamente querer solucionar o problema dos miúdos. Conseguimos equilibrar os horários das crianças que vinham da Orada, da Alcaraviça, da Nora e do Barro Branco. Aquilo que houver para solucionar, em relação às crianças, é de imediato.

**A Vereadora Sofia Dias**, em relação ao projeto dos mediadores acrescentou: "(...) temos o projeto de mediadores aprovado. O termo de aceitação foi aprovado sem qualquer tipo de proposta de alteração, ou seja, como uma daquelas candidaturas que fazemos e corre tudo muito bem. Na segunda-feira quando tivemos cá a Associação Letras Nómadas, que era a nossa entidade parceira para a contratação

dos mediadores, disseram-nos que estavam a atravessar um período muito difícil, em termos financeiros, e não tinham condições para assegurar o projeto. Pediram muitas desculpas e esperavam que nós conseguíssemos resolver atempadamente. Nós não podemos fazer a contratação dos mediadores, será uma coordenadora e três mediadores e um deles é mediador cigano (...) precisávamos de uma entidade parceira que tivesse algum envolvimento com a comunidade de etnia cigana, com a qual vamos trabalhar. Entretanto já contactamos mais três entidades (...) uma delas disse-nos que sim mas colocou uma série de condicionantes, nomeadamente, que nós temos que contratar um mediador cigano. Isto é impossível, face ao Aviso e à legislação, nós não podemos. Estamos neste momento à espera de uma reunião com uma outra entidade que nos disse que sim, e esperamos ter aqui um sim, por escrito, de modo a que possamos alterar todo o Plano de Ação nesse sentido. O Plano de Ação precisa ser revisto não só em termos de entidade mas da pessoa coordenadora (...) eu segui como coordenadora e agora vamos ter que alterar para a técnica superior que está no serviço de Ação Social porque, na altura, eu era a única na área social, que estava no quadro, e teve que seguir assim. Esperamos que corra tudo bem porque precisamos mesmo dos mediadores e precisamos muito deste projeto.

Quanto aos transportes escolares, **a Vereadora Sofia Dias** informou que quer a situação da Alcaraviça/Orada que a situação da Aldeia da Nora, já foram respondidas pelo funcionário, que trata dos transportes, Paulo Massas. Vamos ver o que podemos fazer de imediato (...) a médio prazo assim que tivermos as nossas carrinhas, essas situações vão ser todas solucionadas, porque mais duas carrinhas vão permitir assegurar tudo isto (...) é muito mais prático e estamos a falar de poucas crianças, quer para a Nora, quer para a Orada, e nove lugares chegam perfeitamente para fazer um transporte mais ágil do que o autocarro.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

**O Vereador Pedro Esteves** perguntou para quando está prevista a entrada das carrinhas em funcionamento.

**O Vereador Joaquim Espanhol** respondeu que já têm tudo do IMTT, amanhã vão fazer a inspeção a Évora e, em princípio, as carrinhas ficam em condições de fazer o transporte das crianças. Contudo o que foi falado, entre nós, é que as carrinhas só vão começar a funcionar no início do segundo período.

Relativamente à questão colocada pelo Vereador Pedro Esteves, sobre as pessoas de etnia cigana vindas de fora, **a Vereadora Sofia Dias** informou:

“(...) neste momento temos seis pessoas de etnia cigana que não são de Borba, não nascerem nem nunca residiram em Borba, e estamos a falar de dois adultos e quatro crianças. Sabemos que eles estão cá há algum tempo e o Município tem feito tudo aquilo que legalmente lhe é possível tendo por base essa situação. Inicialmente eu fui lá e pedi que eles saíssem, de forma muito informal, até porque esperava que funcionasse, porque já funcionou anteriormente com outras pessoas que estiveram cá, e tanto a conversa como a ida ao local foi suficiente para que eles se fossem embora. Neste caso concreto não foi suficiente e, neste momento, já terminaram os 10 dias úteis que nós lhes demos para saírem do fogo que estão a ocupar de forma ilegal (...) estamos só a aguardar confirmação escrita por parte da GNR que solicitamos que fossem lá verificar se eles cá continuavam. Tendo essa confirmação formal, o Município vai executar o ato e vamos tratar da restituição do fogo que é pertença do município e que está a ser usado de forma ilegal. Temos noção que estão lá crianças, por isso estamos a tratar de tudo, tendo isso por base, até porque estão sinalizados na CPCJ. Uma vez que não temos habitação para as colocar temos que garantir que estas crianças não ficam desalojadas e no dia da execução do ato a Segurança Social vai estar presente, porque não tendo o Município disponibilidade e possibilidade para os realojar no imediato, recorremos à Segurança Social garantindo que todos os interesses quer dos adultos, quer das crianças, são salvaguardados e encaminha para habitações sociais livres, ou aquilo que entretanto





Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

o entender. Estamos a tratar desta forma porque não deu para tratar de forma informal, sendo que estamos pela primeira vez a trabalhar desta forma (...) penso que mais uma semana e a situação ficará resolvida.

**A Vereadora Helena Caldeira** disse que relativamente à questão dos ciganos, tal como o Vereador Pedro Esteves referiu e muito bem, a questão do mediador é de facto importante. Fazia aqui uma sugestão: "(...) o facto da Associação Letras Nómadas não ter como financiar o mediador, não significa que a Câmara não possa paralelamente trabalhar nesse sentido (...) sei que é uma questão de gestão, mas há essa possibilidade, e a única maneira de sabermos como é que os ciganos funcionam é trabalharmos com eles e um mediador faz falta. Acrescentou: há mais de vinte anos atrás, ainda no outro local onde estiveram instalados, havia 22 famílias e 121 pessoas. Nestes vinte anos houve uma inversão da tendência, na etnia cigana proliferaram e perdemos população (...) algum dia temos que começar a fazer alguma coisa (...) e se o projeto não for aprovado? Esta questão toca-me particularmente, e este assunto tem que ser tratado com pinças, e para sabermos como os ciganos funcionam temos que ser um deles, e temos que colocar um deles para fazer uma correta mediação. É claro que eles são marginais, não digo o contrário, mas também são marginalizados. Se estes projetos não fossem aprovados daqui por dez, anos e daqui por vinte estaríamos a falar no mesmo (...) parece que passaram vinte anos mas não passaram parece que estamos no mesmo ponto (...) só queria que nós aprendêssemos com aquilo que fizemos ao longo dos anos. A inclusão de etnia cigana não se faz em massa, é um processo que se vai fazendo (...) agarra-se uma família e trabalha-se aquela família (...) o mal é que nós temos tentado trabalhar com o grupo e, isso, não pode ser, tem que ser família a família (...) tanto que assim é que há trinta anos que se fala nesta questão, e há trinta anos que as coisas não funcionam. Temos que meter os ciganos todos a trabalhar, mas depois ninguém os quer e depois batem à porta da Câmara. Não é necessário grandes ambições, em termos processuais, porque o caminho faz-se a pouco e pouco. Agarra-se uma família e trabalha-se o todo daquela família, quer a



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

questão da empregabilidade, da higiene, da educação, do cumprimento dos planos de vacinação, ao longo do tempo, e assim é que as coisas vão encaixando (...) esta é a minha forma de ver as coisas ao longo destes anos todos (...)"

Relativamente à questão dos transportes a **Vereadora Helena Caldeira** disse que partilha aquilo que foi dito pelos vereadores. "(...) sei perfeitamente os gastos que tem um transporte de cinquenta lugares, mas se de facto há poucas crianças convém reajustar as voltas porque dá uma resposta mais eficaz, às crianças e às famílias e, simultaneamente, reduz os gastos à autarquia (...)"

O **Vereador Pedro Esteves** referiu-se ainda a uma questão que o preocupa: "(...) a Pandemia Covid19 (...) vimos no fim-de-semana, na comunicação social, que Borba tinha 585 casos por cem mil habitantes (...) fazendo contas rápidas dá cerca de 40 pessoas. Queria saber quais são os dados que a Câmara tem e, lembrar que há uns meses atrás estávamos em Pandemia e o vereador do Partido Socialista, na altura, escreveu à ARS e ao ACES, e os dados começaram a surgir constantemente e com rigor. Estamos a voltar à mesma situação, ou seja, ninguém está a saber e a Câmara só há dois dias é que publicou 25 casos. A verdade é a melhor forma de tranquilizar e precaver as pessoas. Por isso pergunto quantos são os dados que o Município tem, e se for necessário estamos aqui à disposição para fazer novamente a mesma carta, para que os dados comecem a surgir com a regularidade necessária".

O **Presidente** disse que os casos oficiais são 27 e não há recuperados, mas cada um diz o que quer. Falámos com a ARS e com a Proteção Civil e pedimos exatamente para serem muito objetivos. Disseram-nos que até meados desta semana nos davam os dados corretos. Espero que até, pelo menos, quarta-feira nos enviem esses dados, para não haver dúvidas. Acrescentou que em termos de vacinação, continuamos com níveis muito bons, Borba tem mais de 90% da



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

população vacinada, muitas pessoas estão a receber a 3.<sup>a</sup> dose e o centro de vacinação está a funcionar bem.

**O Vereador Joaquim Espanhol**, ainda sobre este assunto, disse que recebeu ontem a informação já com os casos recuperados e temos 604 casos, 571 recuperados e 11 mortes (...) fazendo as contas devemos ter 22 casos ativos, mas como a informação anda sempre cerca de dois dias atrasada, hoje deve haver mais casos.

### **PONTO 1.2 – Expediente**

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida e expedida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta. Desta listagem o Vereador Pedro solicitou correspondência quer entrada, quer expedida, a qual lhe foi enviada de imediato.

Relativamente à correspondência que deu entrada na Câmara, o vereador fez referência a duas situações que gostaria que fossem esclarecidas:

- Ofício do Pingo Doce, sobre a enchente – Disse que por aquilo que leu, acha que à um compromisso da Câmara de desviar alguma da água que para ali vai;
- Ofício de um munícipe sobre a questão do PDM – Esta situação enquadra-se na situação que levantei, aquando da reunião com a equipa do PDM, que tem a ver com as situações que neste momento estão ilegais e que poderão, ou não, ser resolvidas. “(...) Disse isso à equipa do PDM porque acho que, para o problema das pessoas, esta é uma situação das mais importantes a resolver. Penso que terá que se fazer um período excecional de legalização para as situações que eventualmente possam ser legalizadas, mas que tenhamos uma visão geral daquilo que poderá ser feito para não continuarmos, como sempre, a mandar para trás das costas problemas que aí estão e a fingir que eles não existem. Existem problemas de legalização,



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

alguns fáceis de resolver, outros mais complexos, e continuo a insistir que a equipa do PDM dentro do próprio PDM crie algumas situações de legalização extraordinária nalgumas zonas.

Acrescentou que a situação contemplada no ofício a que fez referência, diz respeito à zona da “Maria Ruiva” e pensa que nesta zona há uma série de situações que podem ser legalizadas. O próprio PDM aponta para que aquela zona onde está instalada a publicidade da “Chávena”, seja classificada como zona de acolhimento empresarial, que vai ter empresas, portando não me chocava nada que na parte em frente dessa zona as habitações que lá existem pudessem ser legalizadas (...) deixo aqui mais uma vez esta preocupação e vamos tentar resolver os problemas que existem e aproveitar o PDM como ferramenta para tratar do assunto”.

Relativamente à questão do PDM o **Presidente disse**: “(...) Sem haver nenhum tipo de ilegalidade, temos que arranjar mecanismos próprios para que estas situações acebem. A lei, em termos de regulamentos, permite que a situação independentemente de ser excecional, ou não, possa resolver o problema das pessoas e isso é que é importante (...)”

Relativamente ao assunto em causa, o **Vereador Joaquim Espanhol** acrescentou: “(...) Aquando da reunião com a equipa do PDM, todos tivemos oportunidade de falar sobre isto (...) agora temos é que aproveitar esta situação para legalizar algumas situações que estejam ilegais”.

Sobre a questão do Pingo Doce o **Vereador Joaquim Espanhol** informou que tiveram uma reunião com representantes do Pingo Doce e ficou combinado que o Município tente arranjar uma solução que, provavelmente, terá que passar por um estudo mais aprofundado, para reter alguma água a montante, para que não chegue toda à zona do Pingo Doce. Na altura disse que era uma situação complicada. Contudo, ficaram de arranjar várias soluções, nomeadamente:



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

- encontrar uma alternativa para mudar a entrada do Pingo Doce;
- levantar a rampa de acesso ao Pingo Doce;
- rebaixar algumas árvores, que são pertenças do Pingo Doce, que provocam lixo que vai entupindo as caleiras;

Porém, o **Vereador Joaquim Espanhol**, acrescentou que naquela reunião estiveram também presentes os técnicos da autarquia, Eng.º António Marques, Eng.ª Céu Franco e Arq.ª Raquel Pereira, e um representante do Pingo Doce, Sr. Cavaca, pois o objetivo é entre todos encontrarem uma solução.

"(...) Disse ainda: o Pingo Doce não devia ter escavado tanto para a outra cota não ter ficado tão baixa, teria sido de bom senso não se ter escavado tanto ... se se tivesse ganho ali 50 ou 60 cm de altura, se calhar não estaríamos hoje aqui a falar neste problema (...) mas temos o problema em mãos temos que o resolver.

"(...) Acrescentou: "não vamos responder tendo em conta o parecer da Arq.ª Raquel e do Eng.º Marques, vamos esperar pela resposta deles sobre aquilo que foi falado na reunião (...)"

O **Vereador Pedro Esteves** disse que ficou um pouco apreensivo com aquilo que leu no mail que o Pingo Doce enviou e que diz: "(...) a reunião ocorreu em 19 de outubro e que na referida reunião, depois de debatidas as causas e as soluções para o problema, ficaram V. Exas. (o Município) de estudar a melhor solução para o problema indicado ... *desviar o curso das águas pluviais*... não fala em nenhuma outra solução. "É obrigação da Câmara responder às necessidades, mas pode vir a ficar responsável por uma futura situação que venha a ocorrer ... e a minha preocupação é essa".

O **Vereador Joaquim Espanhol** disse que não pode proibir o Senhor de escrever seja o que for ... agora será dada uma resposta. Disse ainda que já tem o parecer emitido pelo Eng.º Marques, parecer esse que leu para conhecimento de todo o executivo.



## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

### PONTO 1.3 – Atividades da Câmara

O Vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, presta as seguintes informações:

#### 1.Freguesias Urbanas de Borba

##### Edifícios

- Continuação dos trabalhos da Empreitada de Valorização do Edifício do Celeiro da Cultura, Obra de Empreitada a cargo da Empresa ECIMOP, SA;
- Recuperação da moradia N 2 do Município na Aldeia Lacerda. Serviços de pedreiro;
- Recuperação de vãos de porta na Igreja de S. Sebastião.

##### Arranjos exteriores

- Reparação de calçada na Avª da Cerca em Borba e terrenos próximos do Centro de Saúde;
- Regularização e limpeza de valeta ao longo da antiga linha férrea em terrenos próximos do Centro de Saúde;
- Pinturas no complexo desportivo de Borba em bancadas, muretes e bancos de madeira.

##### Infraestruturas

- Limpeza de valeta na EM506-1;
- Execução de vala de drenagem circundante à Igreja Matriz;
- Colocação de massas betuminosas a frio em locais diversos de Borba.

##### Diversos

- Trabalhos de serralharia no Centro Escolar de Borba;
- Recolha de laranjas para Escolas do Concelho;
- Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho;



## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

- Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos reciclados e resíduos diversos;
- Serviço municipal de despejo de fossas particulares nas diversas Freguesias do Concelho;
- Serviços diversos de pedreiro no apoio a canalizadores na execução ou modificação de ramais;
- Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e freguesias;
- Trabalhos de limpeza e desmatção no Concelho pela equipa de Sapadores c/ recolha de material cortado em diversos locais da freguesia Matriz;
- Limpeza de entulhos e resíduos de diversas intervenções nas infraestruturas no Concelho e transporte a vazadouro;
- Limpezas diversas na Zona Industrial da Cruz de Cristo;
- Desmatção das bermas e talude do troço de acesso à variante (EN255) e Cova dos Ourives;
- Restauro de figuras de Natal;
- Limpeza e desmatção parcial da linha de água da Ribeira de Borba em terrenos da antiga ETAR de Borba;
- Colocação de marcos geodésico no polígono da antiga ETAR de Borba;
- Colocação de sinalização danificada em diversos locais do Concelho;
- Transporte de equipamentos desportivos de Terrugem para Borba.

### **3. Freguesia de Rio de Moinhos**

#### **Infraestruturas**

- Reparação de rotura em Rua Bº Novo;
- Execução de modificação de ramal na Nora.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

### **Diversos**

- Desmatção nas bermas das vias denominadas Vs,
- Reforço de contentores de resíduos sólidos urbanos.

### **3.Freguesia de Orada**

#### **Infraestruturas**

- Execução de novo troço de conduta a Poente do Loteamento do Forno. Continuação dos trabalhos de assentamento de conduta;
- Reparação de rotura em Rua Bº Novo;
- Reparação de rotura em Mata Cães, EM506-1;
- Substituição de válvula em conduta de água na EM506-1.

### **Diversos**

- Apoio com serviço de coveiro no Cemitério da Freguesia.

**Relativamente às obras por empreitada, o Vereador Joaquim Espanhol informou:**

- **Celeiro da Cultura** – Pensa que começam hoje os carpinteiros de limpos. Tirando esta parte de carpintaria, praticamente está tudo concluído;
- **Obra do PAICD** – Estão a fazer os rebocos interiores;
- **Fibra Optica** – Andam a abrir vala no Barro Branco... espera que consigam cumprir o cronograma de trabalhos que enviaram.

No âmbito dos pelouros distribuídos à **Vereadora Sofia Alexandra Militão Serrador Dias** e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

### **Educação e Juventude**

- Acompanhamento dos projetos em curso;





## Município de Borba

### Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

- Articulação para a efetivação de algumas melhorias na EB1 de Rio de Moinhos;
- Reunião de apresentação do Projeto Spot Games (plataforma de aprendizagem digital);
- Reunião com o Sindicato de Professores do Sul sobre a descentralização de competências em matéria de educação;

*A Vereadora Sofia Dias acrescentou que, ao que parece, não é só com os Municípios que o Ministério da Educação não fala no que toca a descentralização de competências, com os professores também pouco, ou nada, tem dialogado. Os professores estão muito preocupados com o que falta ainda da descentralização de competências, estão a reunir com todos os municípios, e pelo que nos disseram vão novamente reunir connosco até ao final de janeiro ... vamos acompanhar esta questão com uma maior proximidade com os professores”.*

- Acompanhamento da iniciativa ColorAdd no Agrupamento de Escolas de Borba;

*A Vereadora Sofia Dias acrescentou que voltaram a repetir o rastreio na escola ... correu muito bem, as crianças são muito participativas e felizmente continuamos a não detetar qualquer tipo de questão, mesmo mínima, relacionada com o daltonismo na escola.*

- Reunião com a Coordenadora Local da Associação Tempos Brilhantes no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular.

### Desporto e Tempos Livres

- Acompanhamento dos projetos em curso;
- Reunião com o Centro Luís da Silva - Boccia;

*A Vereadora Sofia Dias acrescentou que o Centro veio solicitar apoio para os atletas que praticam Boccia. "(...) Estamos já a preparar este apoio que, em princípio, será ao nível do equipamento, são 4 atletas e 2 de Staff... estamos a aguardar pelos orçamentos e pelo resto da documentação. Sensibilizámos, também, o Centro Luís da Silva para que, no próximo ano, possam concorrer e candidatar-se*



## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

*ao PAAD, se tiverem estrutura para isso, em termos do Clube ... têm um Club mas não têm estrutura oficial, serve apenas para os inscrever nas modalidades ... vão preparar também isso.”*

- Planificação da inauguração do Campo Municipal de Borba.

### **Turismo**

- Acompanhamento dos projetos em curso;
- Auscultação de diversos técnicos (cultura, turismo e comunicação e informação) sobre os materiais promocionais do concelho.

### **Defesa do Consumidor**

- Diligências tendo em vista a implementação de um projeto que fomente a defesa do consumidor e seus direitos.

### **Transportes Escolares**

- Acompanhamento do trabalho executado nesta área.

### **Património, Cultura e Ciência**

- Organização da atividade «É Natal em Borba”;

**A Vereadora Sofia Dias** acrescentou que estão a planear a atividade, porque a que tinham planeada era de maior envergadura. À exceção da atividade na escola todo o resto recebeu parecer negativo, todas as atividades de rua, tanto o passeio, como o Pai Natal, o carrocel, etc. Entendeu o Senhor Delegado que a atividade na escola podia ser realizada, uma vez que dava para controlar as entradas dos miúdos na escola ... nós também achamos que era mais fácil e vamos, pelo menos, manter para as crianças esta atividade de Natal, para tentar manter o espírito de Natal.

- Reuniões tendo em vista a verificação do ponto de situação da catalogação do Espólio Azinhal Abelho.



## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

### **Associativismo**

- Acompanhamento dos projetos em curso;
- Acompanhamento do ponto de situação do PAAD.

### **Cooperação com as Freguesias**

- Contactos frequentes com as Juntas de Freguesia.

### **Ação e Habitação Social**

- Acompanhamento dos projetos em curso;
- Reunião com o Comandante de Destacamento de Estremoz da tem estado NR e com o Comandante do Posto Territorial de Borba da GNR, no âmbito da Estratégia Local de Habitação:

*A Vereadora Sofia Dias acrescentou que têm algumas ideias de espaços para o realojamento da comunidade cigana, mas quiseram ouvir de quem de direito se eram espaços bons, ou não, se estavam adequados, ou não, se havia alguma questão que estivesse a escapar de proximidade física ... “tendo este aval da GNR é muito mais tranquilizador podermos colocar esses espaços na estratégia de habitação, porque também temos a GNR a dizer-nos que sim a esses mesmos espaços.”*

**O Vereador Pedro Esteves** perguntou se este realojamento é provisório ou definitivo ao que a Vereadora Sofia Dias respondeu que é definitivo.

- Reunião com o Projeto Actif (plataforma de exercícios físicos, cognitivos e socioculturais para idosos).

### **Saúde**

- Análise do processo de transferência de competências em matéria de saúde.

### **Transporte e Comunicações**

- Cedências de transporte.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

### Outros

- Acompanhamento da 1ª Edição do Concurso «É Natal no Comércio Local»;

A Vereadora acrescentou que este concurso já tem mais de 57 estabelecimentos aderentes... há lojas que já ultrapassaram os 10 blocos de 100 rifas... e tem corrido muito bem.

- Reunião com o representante do Canal CNN.

### PONTO 2. – ORDEM DO DIA

A ordem do dia é a seguinte:

**Ponto 2.1** – Aprovação das Atas N.º 23/2021 e 24/2021

**Ponto 2.2** – Candidatura - Loteamento do Forno – Orada

**Ponto 2.3** – Atribuição de espaços de venda no Mercado Municipal de Borba

**Ponto 2.4** – Pedido de autorização à Assembleia Municipal para Contratação de Empréstimo de Curto Prazo para o ano de 2022

**Ponto 2.5** – Norma de Controlo Interno – Revisão Anual e Proposta de alteração

**Ponto 2.6** – Opções do Plano 2022-2026 e Proposta de Orçamento para 2022

**Ponto 2.7** – Mapa de Pessoal do Município de Borba para 2022

**Ponto 2.8** – Proposta de adjudicação de ajuste direto – Reabilitação de Edifício para Centro Interpretativo da Batalha da Restauração

### PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DAS ATAS N.º S 23/2021 E 24/2021

Previamente distribuídas por todo o executivo as Atas n.ºs 23/2021 e 24/2021, foram aprovadas por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

### **PONTO 2.2 – CANDIDATURA – LOTEAMENTO DO FORNO - ORADA**

**Presente informação da Chefe de Divisão Municipal da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização**, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 1 e que se transcreve:

Foi por Rute Raquel Rato Sousa e Rúben Miguel Pereira Raposo apresentada, ao abrigo do art.º 6.º do Regulamento de Venda de Lotes no Loteamento do Forno – Orada, candidatura à aquisição do Lote n.º 40 do referido loteamento (cujo preço base é de 16.730,00 euros).

A candidatura encontra-se devidamente instruída com os elementos elencados no n.º 2 do mesmo artigo.

Possuindo os dois candidatos menos de trinta anos e destinando-se o lote à edificação da primeira habitação própria, propõe-se que:

- O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Borba, por seu despacho e atenta e competência que lhe é conferida pelo art.º 9.º do Regulamento de Venda de Lotes no Loteamento do Forno – Orada e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 21.º do mesmo regulamento, proceda à atribuição do lote requerido, com um incentivo correspondente à redução de 50% sobre o preço base do lote (8.365,00 euros).

-Cabendo, após a referida atribuição, proceder à celebração do contrato promessa de compra e venda do lote, deverá a Câmara Municipal deliberar aprovar a respetiva minuta.

**O Vereador Pedro Esteves** disse não perceber o que está escrito em relação ao que refere o penúltimo parágrafo ... tratando-se de competência conferida pelo regulamento, e o regulamento está a provado, porque é que é o Senhor Presidente aprova por seu despacho?



## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O **Presidente** respondeu que quando reduziram os preços, que foi aprovado aqui em reunião de Câmara, pensou que fosse aprovação tácita ... mas se há um regulamento aprovado tem que haver uma alteração a esse regulamento.

**Deliberação:** Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato promessa de compra e venda, do lote n.º 40 do Loteamento do Forno – Orada.

### **PONTO 2.3 – ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL DE BORBA**

**Presente informação do técnico superior da Unidade de Obras e Serviços Urbanos**, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 3 e que se transcreve:

Procedeu o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro (diploma que aprovou o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração – RJACSR) à revogação da lei habilitante do atual Regulamento do Mercado Municipal de Borba (Decreto-Lei n.º 340/82, de 25 de agosto), o que operou a sua caducidade, salvo quanto às disposições que sejam compatíveis com a lei nova.

Assim, deverá a atribuição dos espaços de venda do Mercado Municipal de Borba até à entrada em vigor do regulamento que regulará o seu funcionamento, presencialmente em elaboração, obedecer ao disposto no art.º 72.º do RJACSR.

Conforme resulta deste preceito, que remete para o disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 80.º do mesmo diploma, a atribuição dos espaços de venda nos mercados municipais pressupõe a realização de procedimento de seleção, que assegure a não discriminação entre operadores económicos nacionais e provenientes de outros Estados-Membros da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu, e que deverá ser efetuado de forma imparcial e transparente e publicitado em edital e no «Balcão do empreendedor».



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Por força do n.º 4 do art.º 80.º do RJACSR a *atribuição de espaços de venda deve ser realizada com periodicidade regular, e ser aplicado a todos os lugares novos ou deixados vagos, podendo ficar sujeitos ao pagamento de uma taxa a fixar pelo município em regulamento, não podendo ser objeto de renovação automática, nem devendo prever condições mais vantajosas para o feirante cuja atribuição de lugar tenha caducado ou para quaisquer pessoas que com este mantenham vínculos de parentesco ou afinidade, vínculos laborais ou, tratando-se de pessoa coletiva, vínculos de natureza societária.*

Foram, por deliberação da Câmara Municipal de Borba, tomada em reunião realizada em 27 de maio de 2015, fixados os valores das rendas mensais devidas pelas concessões dos espaços de venda do Mercado Municipal.

Assim, encontrando-se atualmente desocupadas várias lojas do Mercado Municipal de Borba e tendo, por alguns interessados, sido manifestada a intenção de se virem a instalar nas mesmas, importará proceder à realização de hasta pública para atribuição de espaços de venda no Mercado Municipal de Borba, obedecendo às seguintes condições:

1. Identificação dos espaços de venda no Mercado Municipal de Borba a atribuir pela hasta pública, valor base de licitação e renda mensal:

Os espaços de venda no Mercado Municipal de Borba (representados em planta anexa) a atribuir pela hasta pública e as respetivas bases de licitação e rendas mensais devidas pela concessão são os constantes do quadro seguinte:

| Piso     | Loja | Área (m²) | Base de licitação (€) | Renda mensal (€) |
|----------|------|-----------|-----------------------|------------------|
| Superior | 11   | 13,60     | 10,00                 | 90,31            |
| Superior | 13   | 13,60     | 10,00                 | 90,31            |
| Superior | 14   | 13,60     | 10,00                 | 90,31            |
| Superior | 15   | 12,50     | 10,00                 | 83,01            |
| Superior | 16   | 31,90     | 10,00                 | 174,32           |
| Inferior | 17   | 45,85     | 15,00                 | 187,20           |
| Inferior | 21   | 27,00     | 15,00                 | 150,00           |



## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

### 2. Condições da concessão:

2.1 As concessões serão válidas até 31 de dezembro de 2032.

2.2 Os espaços de venda no Mercado Municipal de Borba a atribuir pela hasta pública são locais de venda autónomos, que dispõem de uma área própria para exposição e comercialização dos produtos, bem como para a permanência dos compradores;

2.3 Os espaços de venda no Mercado Municipal de Borba a atribuir pela hasta pública poderão ser destinados às atividades de comércio a retalho de produtos alimentares e de produtos não alimentares e a atividades complementares de prestação de serviços;

2.4 Os estabelecimentos de comércio e de serviços a instalar nos espaços devem cumprir os requisitos de exercício constantes dos diplomas legais e regulamentares aplicáveis;

2.5 Salvo por motivos devidamente justificados e aceites pela Câmara Municipal, os concessionários são obrigados a iniciar a atividade até 15 dias a contar da data de celebração do contrato de concessão, sob pena de resolução do mesmo, sem direito a restituição das importâncias já pagas pela adjudicação do espaço;

2.6 A permuta de locais de venda carece de autorização do Presidente da Câmara;

2.7 A renda mensal devida pela atribuição do espaço deverá ser paga até ao dia 8 de cada mês. O pagamento efetuado para além do referido prazo será acrescido de 50% do respetivo valor;

2.8 Caso o concessionário não proceda ao pagamento da renda mensal devida pela atribuição do espaço em dois meses consecutivos, poderá, a Câmara Municipal, proceder à resolução do contrato de concessão;

2.9 Sendo o contrato de concessão resolvido, nos termos do ponto anterior, deverá o respetivo concessionário proceder à restituição do lugar, totalmente devoluto, no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da notificação que lhe seja dirigida para o efeito. O incumprimento dos referidos prazo e condições de





## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

entrega do espaço implica o pagamento, a título de cláusula penal, de 50,00€ por cada dia de atraso.

2.10 Até à entrada em vigor do regulamento que regulará o funcionamento do Mercado Municipal de Borba, presencialmente em elaboração, serão aplicáveis, quanto a esta matéria, as disposições do atual Regulamento do Mercado Municipal, que sejam compatíveis com o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro;

2.11 Além das referidas nos pontos anteriores, constituem obrigações dos titulares das concessões:

- a) Manter os locais de venda concessionados em bom estado de conservação, higienização e limpeza e não sujar o pavimento e equipamentos comuns do Mercado Municipal;
- b) Requisitar e instalar os contadores de água e energia elétrica, bem como suportar os encargos com os respetivos consumos;
- c) Suportar os encargos relativos a equipamentos e obras, a efetuar, mediante previa autorização da Câmara Municipal, necessárias para a adaptação ao ramo de comércio ou serviços a exercer ou para dar satisfação a imposições legais ou regulamentares, e, bem assim, os relativos a deteriorações e prejuízos imputáveis ao pessoal ao seu serviço ou aos frequentadores;
- d) Suportar as despesas de natureza administrativa, fiscal e policiais relativas ao funcionamento, tais como licenças, contribuições e impostos, taxas, encargos sociais e outros.

### 3. Publicitação da hasta pública:

A Hasta pública será publicitada, com a antecedência mínima de sete dias úteis, através da afixação de editais nos lugares do costume e no Mercado Municipal, na página Web: [www.cm-borba.pt](http://www.cm-borba.pt) e no «Balcão do Empreendedor»;

### 4. Nomeação da Comissão:

A praça da hasta pública decorrerá perante uma comissão constituída pelos seguintes membros:



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Efetivos:

- Chefe de Divisão, Maria Raquel Carreira Martins Pereira, que presidirá;
- Técnica Superior, Renata Maria Bandeira da Silva;
- Técnica Superior, Ana Cristina Veríssimo Alves.

Suplentes:

- Chefe de Divisão, António Miguel Lanternas Passinhas;
- Chefe de Divisão, Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro.

### 5. Praça e licitação

- 5.1 A praça realizar-se-á no Salão Nobre da Câmara Municipal de Borba, sita na Praça da República, em Borba, no dia 13 de dezembro de 2021, iniciando-se pelas 10 horas;
- 5.2 Os interessados poderão visitar os espaços a atribuir em data anterior à realização da praça, durante o período de funcionamento do Mercado Municipal;
- 5.3 Os interessados em licitar serão identificados, presencialmente, à entrada da sala, através de apresentação do cartão do cidadão, ou, em alternativa, do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal;
- 5.4 Quem pretenda licitar em nome de terceiro deverá exhibir documentos que comprovem os poderes de procuração ou representação;
- 5.5 Em caso de manifesta impossibilidade de apresentação dos documentos referidos no número anterior, pode o presidente da comissão admitir a participação dos mandatários ou representantes que se encontrem nessa situação, ficando as adjudicações que eventualmente tenham arrematado condicionadas a apresentação de tais documentos durante o dia útil imediato;
- 5.6 A praça inicia-se com a leitura das condições da hasta pública, a qual poderá ser dispensada mediante a concordância de todos os presentes e com a fixação de um período para prestação de esclarecimentos, caso seja manifestada por alguns dos interessados essa necessidade;
- 5.7 Terminado o período de esclarecimentos, é iniciada a fase de licitação;



## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

- 5.8 Cada loja será licitada separadamente, anunciando-se o valor da respetiva base de licitação e do lanço mínimo, e abrindo-se o período de apresentação de lanços por parte dos licitantes;
- 5.9 Os lanços, que serão efetuados de braço no ar, não poderão ser inferiores a 5,00€;
- 5.10 A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto, ficando provisoriamente adjudicada a concessão ao respetivo licitante;
- 5.11 O procedimento repete-se para cada um dos espaços a atribuir pela hasta pública;
- 5.12 As eventuais reclamações referentes à Praça regular-se-ão pelo Código do Procedimento Administrativo.
6. Adjudicação e condições de pagamento:
- 6.1 O espaço será adjudicado, provisoriamente, pela comissão, a quem tiver oferecido o lanço mais elevado;
- 6.2 As condições de pagamento serão as seguintes: 50% do lanço pelo qual se procedeu à adjudicação, imediatamente após mesma, que funcionará como sinal, e o restante até 5 dias úteis antes do término do prazo referido no ponto 7.1;
- 6.3 A não liquidação de qualquer das prestações implica a perda dos direitos obtidos, a título de adjudicação provisória ou definitiva, bem como a perda a favor do Município das importâncias entretanto pagas como primeira prestação, caso não seja liquidada a segunda prestação;
- 6.4 A adjudicação torna-se definitiva depois da Câmara Municipal de Borba aprovar a respetiva ata da hasta pública, a qual deverá ser acompanhada de todos os documentos de identificação e credenciação dos licitantes ou dos seus mandatários ou representantes, dos comprovativos do pagamento de 50% do lanço pelo qual se procedeu a cada uma das adjudicações provisórias, dos eventuais requerimentos de recurso ou reclamação apresentados e de informação da comissão referentes à apreciação de tais requerimentos;



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

6.5A Câmara Municipal reserva-se o direito de não tornar efetiva a adjudicação de qualquer das concessões quando haja fundado indício de ter existido conluio entre os licitantes ou quando entenda que não estão salvaguardados os interesses municipais ou públicos.

### 7. Contrato de concessão:

7.1 O contrato de concessão deverá celebrar-se no prazo máximo de trinta dias a contar da adjudicação definitiva do espaço a que respeita;

7.2 Tendo em vista a elaboração do contrato, os adjudicatários deverão apresentar, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência relativamente ao término do prazo referido no número anterior, os seguintes documentos:

- a) O cartão do cidadão, ou, em alternativa, do bilhete de identidade e o cartão de identificação fiscal, no caso de pessoas singulares;
- b) O cartão de identificação de pessoa coletiva e os cartões de cidadão ou bilhetes de identidade dos respetivos representantes legais, no caso de pessoas coletivas;
- c) Certidão de matrícula da sociedade e de teor do pacto social, no caso de pessoas coletivas;
- d) Fotocópia da declaração de início de atividade, no caso de empresário individual;
- e) Comprovativo do pagamento da segunda prestação do lanço pelo qual se procedeu à adjudicação.

Assim, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que delibere**, no uso da competência prevista na alínea ee) do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder à atribuição por hasta pública dos espaços do Mercado Municipal de Borba acima identificados, de acordo com as condições constantes da presente informação.**

**Deliberação: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Presidente.**



## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

### **PONTO 2.4 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO PARA O ANO 2022**

**Presente informação do Chefe de Divisão Municipal da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa**, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 3, e que se transcreve:

#### **PONTO PRÉVIO:**

Pretende a Câmara Municipal de Borba contrair empréstimo de curto prazo, para fazer face a eventuais dificuldades de tesouraria, que possam vir a ocorrer durante o ano de 2022.

Para o efeito, em reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Borba, de 21/10/2021, foi deliberado solicitar propostas relativas às condições de financiamento para o referido empréstimo de curto prazo (no montante máximo de 250.000 EUR), em conformidade com a Informação n.º DOCS/II/RC/108/21 e a Minuta de Deliberação de Câmara n.º DOCS/II/MI/113/21, a pelo menos três instituições de crédito, pretendendo-se agora, solicitar autorização para contratação do referido empréstimo, conforme se expõe.

#### **1. DESENVOLVIMENTO:**

De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 49.º do RFALEI, «os municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como celebrar contratos de locação financeira, nos termos da lei.»

Estipula ainda o n.º 2 do art.º 49.º do mesmo diploma que «os empréstimos são obrigatoriamente denominados em euros e podem ser a curto prazo, com maturidade até um ano ou a médio e longo prazos, com maturidade superior a um ano.»



Borba  
município

## Município de Borba

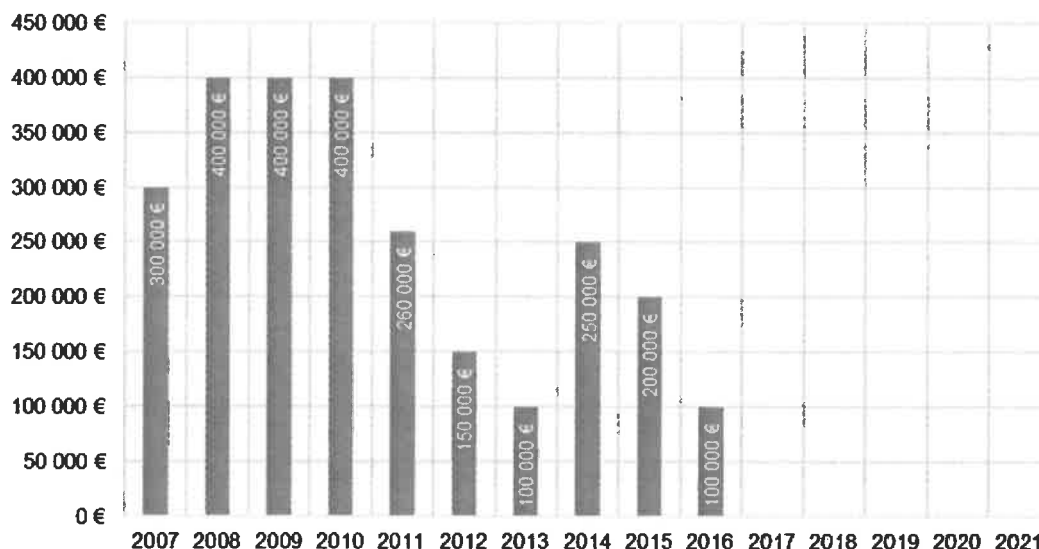
Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Por outro lado, o **n.º 1 do art.º 50.º do RFALEI** refere que «os empréstimos a curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados.»

### 1.1.EVOLUÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO CONTRATADOS

A evolução dos montantes utilizados pelo Município, nos últimos 15 exercícios económicos, em empréstimos desta natureza, é a que se apresenta no gráfico seguinte.



Pela análise do gráfico anterior é possível verificar que, nos anos de 2017 a 2021 (até à data), não foi utilizado qualquer montante dos diferentes empréstimos de curto prazo contratados, para cada um dos respetivos anos (contratados, anualmente, até ao montante máximo de 250.000 EUR).

Acresce informar que, em conformidade com o **n.º 1 do art.º 50º do RFALEI**, o Município tem ao longo dos últimos anos, sempre procedido à amortização total dos empréstimos de curto prazo no ano em que os mesmos são contratados.

### 1.2.O CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS



## Município de Borba

### Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Pese embora a exigência da lei pela apresentação das condições praticadas em, pelo menos três instituições de crédito, o Município, nos últimos anos, tem solicitado propostas a todas as instituições de crédito onde detém contas bancárias, de forma a obter as melhores condições de financiamento possíveis.

Assim, os serviços da UFDIMA solicitaram, em 29/10/2021, a apresentação de propostas a todas as instituições de crédito onde o Município detém contas bancárias, nos termos dos registos constantes no mapa seguinte.

| Instituição de crédito   | Notificação por E-mail para apresentação de proposta |            | Apresentação de propostas |            |      |
|--------------------------|------------------------------------------------------|------------|---------------------------|------------|------|
|                          | Registo                                              | Data       | Registo                   | Data       | Obs. |
| Caixa Geral de Depósitos | EXPG/S/MS/72/21                                      | 29/10/2021 | EXPG/E/ME/1858/21         | 15/11/2021 |      |
| Banco Santander          | EXPG/S/MS/73/21                                      | 29/10/2021 | EXPG/E/ME/1865/21         | 15/11/2021 |      |
| Novo Banco               | EXPG/S/MS/74/21                                      | 29/10/2021 | EXPG/E/ME/1857/21         | 15/11/2021 |      |
| Millennium BCP           | EXPG/S/MS/75/21                                      | 29/10/2021 | EXPG/E/ME/1853/21         | 15/11/2021 |      |
| Banco BPI                | EXPG/S/MS/76/21                                      | 29/10/2021 | EXPG/E/ME/1864/21         | 15/11/2021 | (1)  |
| Crédito Agrícola         | EXPG/S/MS/77/21                                      | 29/10/2021 | -                         | -          |      |

Para a apresentação de propostas foi definido como limite as 16:30 horas do dia 15/11/2021.

Durante o período destinado à elaboração das propostas, algumas instituições de crédito, solicitaram, por correio eletrónico e/ou telefone, esclarecimentos, elementos contabilísticos e/ou financeiros do Município, tendo estes serviços procedido ao envio dos esclarecimentos e dos documentos solicitados, de modo a permitir a avaliação do risco de crédito, para efeitos de decisão sobre a formalização das propostas.

1 O BPI apresentou proposta, com possibilidade de o indexante ser, pelo Município, selecionado, entre Euribor a 3 ou 6 meses, pelo que se considera, na presente análise, ter sido apresentada apenas uma proposta, pese embora sejam analisadas as 2 alternativas.



## Município de Borba

### Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

### 1.3.AS PROPOSTAS APRESENTADAS

Finda a data limite para apresentação de propostas, conclui-se que apenas uma das instituições de crédito convidadas não procedeu à apresentação de proposta.

Apresenta-se, de seguida, mapa resumo das condições propostas pelas instituições de crédito antes referidas, com o objetivo de se perceber como pela análise das mesmas se chegou à proposta de ordenação, para efeitos de adjudicação, atendendo ao interesse pelas condições mais favoráveis ao Município.

| Condições propostas    | Caixa Geral de Depósitos                                                                                                                                                                                        | Banco Santander                                        | Novo Banco               | BPI                                                                                                                                   | Millennium BCP                                                                                                                                                                             |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Montante               | Até 250.000 EUR                                                                                                                                                                                                 | Até 250.000 EUR                                        | 250.000 EUR              | Até 250.000 EUR                                                                                                                       | 250.000 EUR                                                                                                                                                                                |
| Modalidade             | Conta-corrente                                                                                                                                                                                                  | Conta-corrente                                         | Conta-corrente           | Conta-corrente                                                                                                                        | Conta-corrente caucionada                                                                                                                                                                  |
| Prazo global           | 1 ano, até 31/12/2022                                                                                                                                                                                           | 1 ano, até 31/12/2022                                  | 1 ano, até 31/12/2022    | 1 ano, até 31/12/2022                                                                                                                 | 1 ano, até 31/12/2022                                                                                                                                                                      |
| Reembolso / Utilização | No termo do prazo. Poderá haver lugar a reembolsos e reutilizações de verbas durante toda a vigência da operação. O saldo devedor no termo do prazo será reembolsado juntamente com os juros devidos nessa data | Desembolsos e reembolsos livres e sem qualquer encargo | -                        | Utilização e amortização de acordo com as necessidades/disponibilidades do Município, com amortização total, no limite até 31/12/2022 | Livre utilização de fundos                                                                                                                                                                 |
| Pagamento dos juros    | Os juros serão pagos trimestralmente, sendo calculados dia a dia sobre o saldo devedor                                                                                                                          | Trimestral e postecipada                               | Periodicidade trimestral | Trimestral e postecipada                                                                                                              | Postecipadamente, com periodicidade trimestral, calculados dia a dia tomando como base um ano de 360 dias e o número real de dias decorrido desde o início do período de contagem de juros |



|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Taxa de juro</b>              | Juros à taxa de 0,45% ao ano, acrescida de uma componente variável, sempre que positiva, correspondente à média aritmética simples das taxas "Euribor" a 3 meses (floor 0), apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros, arredondada para a milésima de ponto percentual mais próxima | Taxa variável correspondente à média aritmética simples das cotações diárias da Euribor a 6 meses do mês anterior ao período de contagem de juros, arredondada à milésima, acrescida de um spread de 1,5 pontos percentuais. Em nenhuma circunstância pode o valor dos juros remuneratórios ser inferior ao valor do spread | Euribor a 3 meses + spread de 0,75% | Euribor a 3 ou 6 meses, acrescida uma margem de 0,07%. Caso a Euribor assumia valor negativo, será considerado para efeito de cálculo de juros que a mesma terá o valor zero    | Euribor a 6 meses + spread 0,20% ao ano. Quando da aplicação das regras convencionadas, resultar que a componente variável da taxa de juro (o "indexante") é negativa, considera-se que a mesma corresponde a 0% (zero por cento), sendo a taxa aplicável determinada pela adição a este valor da componente fixa da taxa de juro, ou seja da margem (spread) definida |
| <b>Comissões</b>                 | Em caso de incumprimento haverá lugar ao pagamento de uma comissão devida pela recuperação de valores em dívida, nas condições previstas no preçário em vigor                                                                                                                                                                                    | Isento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Comissão de montagem - 0,25%        | Comissão de abertura/estudo e montagem: 250 EUR a cobrar na data de abertura da conta-corrente. Isenção de quaisquer outras comissões ou encargos, exceto os decorrentes da lei | Isento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Garantias</b>                 | As previstas no art.º 39.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro                                                                                                                                                                                                                                                                                  | As que decorrem da própria Lei                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Consignação de receitas             | De acordo com a legislação em vigor                                                                                                                                             | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Validade</b>                  | 90 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 60 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -                                   | 60 dias                                                                                                                                                                         | 30 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Outras condições exigidas</b> | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | -                                   | Deliberação da Assembleia Municipal autorizando a contratação do crédito + Demais condições de acordo com a legislação vigente aplicável                                        | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

#### 1.4.A ANÁLISE ÀS PROPOSTAS APRESENTADAS

Da análise efetuada às propostas apresentadas e atendendo ao interesse pelas condições mais favoráveis ao Município, foi elaborado relatório de análise (registo n.º DOCS//RE/16/2021), para efeitos de ordenação de propostas, conforme se passa a expor.

Entendeu-se que as condições mais diferenciadoras das propostas apresentadas se poderiam prender com o custo associado à utilização e reembolso do capital, ao custo associado à taxa de juro a aplicar e ao custo associado às comissões a considerar, o que, no seu conjunto se irão refletir no custo estimado da operação, para efeitos de adjudicação (entenda-se contratação) pelo Município.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

### 2.4.1. ANÁLISE AO CUSTO ASSOCIADO À UTILIZAÇÃO E REEMBOLSO DO CAPITAL

No que respeita ao custo associado à utilização e reembolso do capital, e atendendo ao interesse pelas condições mais favoráveis ao Município, entendeu-se propor ordenar as propostas, conforme mapa seguinte.

| Propostas                | Utilização e Reembolsos                                                                                                                                                                                                                                                               | Proposta de ordenação |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Caixa Geral de Depósitos | Segundo a proposta, o «Reembolso do Capital» está previsto «No termo do prazo» e «(...) poderá haver lugar a reembolsos e reutilizações de verbas durante toda a vigência da operação. O saldo devedor no termo do prazo será reembolsado juntamente com os juros devidos nessa data» | 1.ª                   |
| Banco Santander          | Segundo a proposta, para a «Utilização dos Fundos» são previstos «Desembolsos e Reembolsos livres e sem qualquer encargo»                                                                                                                                                             |                       |
| BPI                      | Segundo a proposta, a «Utilização» será efetuada «De acordo com as necessidades do Município» e as «Amortizações» «De acordo com as disponibilidades do Município, no limite até 31 de Dezembro de 2022»                                                                              |                       |
| Millennium BCP           | Segundo a proposta, a operação assume «Livre utilização de fundos»                                                                                                                                                                                                                    |                       |
| Novo Banco               | A proposta não apresenta qualquer informação sobre a possibilidade de utilização e reembolsos, pelo que se assume a possibilidade de livre utilização, sem encargos                                                                                                                   |                       |

Sobre a análise e a proposta de ordenação respeitante ao custo associado à utilização e reembolso do capital, importa esclarecer o seguinte:

**1.4.1.1.** As propostas apresentadas pela Caixa Geral de Depósitos, pelo Banco Santander, pelo BPI e pelo Millennium BCP dão liberdade ao Município de utilizar as verbas do empréstimo, sem custo associado aos montantes imobilizados;

**1.4.1.2.** A proposta apresentada pelo Novo Banco não apresenta qualquer informação sobre a possibilidade de utilização e reembolsos de capital, pelo que, na presente análise, se assumiu a possibilidade de livre utilização, sem custo associado, uma vez a proposta é esclarecedora sobre as comissões a aplicar à operação sem qualquer referência sobre o custo associado à imobilização de capital.

## 2.4.2. ANÁLISE AO CUSTO ASSOCIADO ÀS TAXAS DE JURO PROPOSTAS

No que respeita, isoladamente, ao custo associado com as taxas de juro propostas, e atendendo ao interesse pelas condições mais favoráveis ao Município, entendeu-se propor a ordenação das propostas conforme mapa seguinte.

| Propostas                | Euribor <sup>2</sup> |         | Spread | Taxa de juro a aplicar | Observações                                                                                                                                                                                                          | Proposta de ordenação |
|--------------------------|----------------------|---------|--------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
|                          | 3 meses              | 6 meses |        |                        |                                                                                                                                                                                                                      |                       |
| BPI                      | -0,562%              | -0,533% | 0,070% | 0,070%                 | Conforme proposta: «Caso a Euribor venha a assumir valor negativo, será considerado para efeito de cálculo de juros que a mesma terá o valor zero»                                                                   | 1. <sup>a</sup>       |
| Novo Banco               | -0,562%              |         | 0,75%  | 0,188%                 | A proposta não esclarece se o indexante (quando negativo) é deduzida do spread proposto, tendo o mesmo sido assumido na presente análise                                                                             | 2. <sup>o</sup>       |
| Millennium BCP           |                      | -0,533% | 0,200% | 0,200%                 | Conforme proposta: «(...) quando da aplicação das regras convencionadas resultar que a componente variável da taxa de juro (o "indexante") é negativa, considera-se que a mesma corresponde a 0%»                    | 3. <sup>o</sup>       |
| Caixa Geral de Depósitos | -0,562%              |         | 0,45%  | 0,450%                 | Conforme proposta: «O empréstimo vencerá juros à taxa de 0,45% ao ano, acrescida de uma componente variável, sempre que positiva, correspondente à média aritmética simples das taxas "Euribor" a 3 meses (floor 0)» | 4. <sup>o</sup>       |
| Banco Santander          |                      | -0,533% | 1,50%  | 1,500%                 | Conforme proposta: «Em nenhuma circunstância pode o valor dos juros remuneratórios ser inferior ao valor do spread»                                                                                                  | 5. <sup>a</sup>       |

Sobre a análise e a proposta de ordenação respeitante ao custo associado às taxas de juro, constantes das propostas, importa esclarecer o seguinte:

Para efeitos da presente análise foram assumidas as taxas Euribor do dia 12/11/2021 (data mais recente disponível), constantes em <http://pt.euribor-rates.eu/taxas-euribor-actuais.asp>;

**2.4.2.1.** A proposta apresentada pelo BPI contempla 2 alternativas de indexantes (Euribor a 3 ou 6 meses), que apesar de apresentarem valores negativos distintos, se assumem, à data, indistintos para efeitos de seleção, uma vez que, quando negativos assumem valor zero (*floor 0*);

<sup>2</sup> Para efeitos da presente análise foram assumidas as taxas Euribor, do dia 12/11/2021 (data mais recente disponível), constantes em <http://pt.euribor-rates.eu/taxas-euribor-actuais.asp>.



## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

2.4.2.2. As propostas apresentadas pelo Millennium BCP, pela Caixa Geral de Depósitos e pelo Banco Santander, assumem condição «*floor 0*», prevendo assim que em nenhuma circunstância a taxa de juro a aplicar seja inferior ao *spread*;

2.4.2.3. A proposta apresentada pelo Novo Banco não esclarece se o indexante (quando negativo) é deduzido do *spread* proposto, tendo o mesmo sido assumido na presente análise, conforme consta na proposta («*Indexante - Euribor 3m*» e «*Spread - 0,75%*»).

### 2.4.3. ANÁLISE ÀO CUSTO ASSOCIADO COM AS COMISSÕES PROPOSTAS

No que respeita, isoladamente, às comissões propostas, atendendo ao interesse pelas condições mais favoráveis ao Município, entendeu-se propor ordenar as propostas conforme mapa seguinte.

| Propostas                       | Comissões <sup>3</sup>                           |                 |          |                      | Obs. | Proposta de ordenação |
|---------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------|----------|----------------------|------|-----------------------|
|                                 | Designação                                       | % / Valor unit. | Valor    | Valores por proposta |      |                       |
| Millennium BCP                  | Isento de comissões                              | -               | 0,00 €   | 0,00 €               |      | 1. <sup>a</sup>       |
| Banco Santander                 | Isento de comissões                              | -               | 0,00 €   | 0,00 €               |      |                       |
| Caixa Geral de Depósitos        | Comissão de recuperação de valores em dívida     | Cfr. preçário   | 0,00 €   | 0,00 €               | a)   |                       |
| Banco Português de Investimento | Comissão de abertura/estudo e montagem (upfront) | 250,00 €        | 250,00 € | 250,00 €             |      | 2. <sup>a</sup>       |
| Novo Banco                      | Comissão de montagem                             | 0,25%           | 625,00 € | 625,00 €             |      | 3. <sup>a</sup>       |

Sobre a análise e a proposta de ordenação respeitante ao custo associado às comissões propostas, importa esclarecer o seguinte:

2.4.3.1. As propostas do Millennium BCP, e do Banco Santander preveem, para a operação, a isenção de comissões;

2.4.3.2. A proposta da Caixa Geral de Depósitos, apesar de prever o «*pagamento de uma comissão devida pela recuperação de valores em dívida*»,

<sup>3</sup> No custo das comissões apresentadas não estão incluídos os montantes respeitantes a impostos que possam incidir sobre os mesmos, nomeadamente Imposto de Selo ou Imposto sobre o Valor Acrescentado.



## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

*nas condições previstas no tarifário em vigor» não foi considerada na presente análise, uma vez que não é expectável que tal situação possa vir a ocorrer;*

**2.4.3.3.** A proposta do Banco Português de Investimento prevê como «Outras Despesas» a comissão de abertura/estudo e montagem, no montante de 250 EUR «a cobrar na data da abertura da Conta Corrente»;

**2.4.3.4.** A proposta do Novo Banco prevê isenção de comissão de gestão e cobrança de comissão de montagem de 0,25%, não esclarecendo, no entanto, se a mesma se assume *upfront* e sobre a totalidade do capital contratado, tendo o mesmo sido assumido na presente análise, atendendo à especificidade da mesma.

### **2.4.4. SIMULAÇÃO DO CUSTO DA OPERAÇÃO**

O histórico de utilização dos empréstimos de curto prazo contratados, nos últimos anos, (essencialmente nos últimos seis anos), evidencia que o Município apenas utiliza montantes pontuais dos empréstimos contratados, quando as condições de tesouraria se revelam de enormes dificuldades, promovendo o reembolso do capital utilizado, logo que as condições de tesouraria asseguram disponibilidades para o efeito.

Só assim se justifica, conforme consta da minuta de deliberação da Câmara Municipal de Borba (registo n.º DOCS/II/MI/113/21), que autorizou a solicitação de propostas para o empréstimo de curto prazo para o ano de 2022, refira que o Município, nos anos de 2017 a 2021 (até àquela data), não tenha utilizado qualquer montante dos diferentes empréstimos de curto prazo contratados para cada um dos respetivos anos (contratados, anualmente, até ao montante máximo de 250.000 EUR).

Assim, importa proceder à simulação do custo da operação, para os cenários mais prováveis de ocorrer, nomeadamente conforme se expõe nos pontos 2.4.4.1. e 2.4.4.2.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

### 2.4.4.1. SIMULAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA TOTALIDADE DO MONTANTE A CONTRATAR (250.000 EUR), DURANTE DIFERENTES PERÍODOS (1 ANO, 1 SEMESTRE E 1 TRIMESTRE)

| Propostas                |                   |        |                   | Simulações para Utilização de 250.000 EUR |        |          |            |        |          |             |        |        |
|--------------------------|-------------------|--------|-------------------|-------------------------------------------|--------|----------|------------|--------|----------|-------------|--------|--------|
| Propostas                | Taxa de juro      |        |                   | 1 Ano                                     |        |          | 1 Semestre |        |          | 1 Trimestre |        |        |
|                          | Indexante         | Spread | Estimada 12/11/21 | Juros                                     | Com.   | Total    | Juros      | Com.   | Total    | Juros       | Com.   | Total  |
| Millennium BCP           | Euribor a 6 meses | 0,20%  | 0,200%            | 500,00                                    | 0,00   | 500,00   | 250,00     | 0,00   | 250,00   | 125,00      | 0,00   | 125,00 |
| Caixa Geral de Depósitos | Euribor a 3 meses | 0,45%  | 0,450%            | 1 125,00                                  | 0,00   | 1 125,00 | 562,50     | 0,00   | 562,50   | 281,25      | 0,00   | 281,25 |
| Banco BPI                | Euribor a 3 meses | 0,07%  | 0,070%            | 175,00                                    | 250,00 | 425,00   | 87,50      | 250,00 | 337,50   | 43,75       | 250,00 | 293,75 |
|                          | Euribor a 6 meses |        |                   | 175,00                                    | 250,00 | 425,00   | 87,50      | 250,00 | 337,50   | 43,75       | 250,00 | 293,75 |
| Novo Banco               | Euribor a 3 meses | 0,75%  | 0,188%            | 470,00                                    | 625,00 | 1 095,00 | 235,00     | 625,00 | 860,00   | 117,50      | 625,00 | 742,50 |
| Banco Santander          | Euribor a 6 meses | 1,50%  | 1,500%            | 3 750,00                                  | 0,00   | 3 750,00 | 1 875,00   | 0,00   | 1 875,00 | 937,50      | 0,00   | 937,50 |

Sobre a presente simulação de utilização de 250.000 EUR, por 3 períodos alternativos (1 ano, 1 semestre, 1 trimestre), importa esclarecer o seguinte:

**2.4.4.1.1.** A proposta do Millennium BCP revela-se a mais vantajosa para o Município (para os períodos de 1 semestre e 1 trimestre) e a segunda mais vantajosa (para 1 ano), visto não apresentar qualquer comissão;

**2.4.4.1.2.** A proposta da Caixa Geral de Depósitos revela-se a segunda mais vantajosa para o Município (para 1 trimestre), a terceira mais vantajosa (para 1 semestre) e a quarta mais vantajosa (para 1 ano), visto divergir da primeira por apresentar um *spread* mais elevado e um indexante menos oneroso (apesar de ser indiferente o indexante visto considerar «*floor 0*»);

**2.4.4.1.3.** A proposta do BPI revela-se a mais vantajosa para o Município (para 1 ano), a segunda mais vantajosa (para 1 semestre) e a terceira mais vantajosa (para 1 trimestre), uma vez que a comissão de abertura/estudo e montagem *upfront* (250 EUR) se revela um custo fixo elevado,



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

essencialmente para períodos de utilização de capital mais curtos, quando comparado com outras propostas que apresentam isenção de comissões;

**2.4.4.1.4.** A proposta do Novo Banco revela-se a quarta mais vantajosa para o Município (para os períodos de 1 trimestre e 1 semestre) e a terceira (para 1 ano), uma vez que a comissão de montagem *upfront* (650 EUR) se revela um custo fixo elevado quando comparado com outras propostas que apresentam isenção de comissões;

**2.4.4.1.5.** A proposta do Banco Santander revela-se a menos vantajosa para o Município (para todos os períodos simulados), visto apresentar um *spread* bastante mais elevado que os restantes proponentes.

### **2.4.4.2. SIMULAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE 100.000 EUR DO MONTANTE CONTRATADO, DURANTE DIFERENTES PERÍODOS (1 ANO, 1 SEMESTRE E 1 TRIMESTRE)**

| Propostas                |                    |        |                   | Simulações para Utilização de 100.000 EUR |        |          |            |        |        |             |        |        |
|--------------------------|--------------------|--------|-------------------|-------------------------------------------|--------|----------|------------|--------|--------|-------------|--------|--------|
| Propostas                | Taxa de juro       |        |                   | 1 Ano                                     |        |          | 1 Semestre |        |        | 1 Trimestre |        |        |
|                          | Indexante          | Spread | Estimada 12/11/21 | Juros                                     | Com.   | Total    | Juros      | Com.   | Total  | Juros       | Com.   | Total  |
| Millennium BCP           | Euribor a 6 meses  | 0,20%  | 0,200%            | 200,00                                    | 0,00   | 200,00   | 100,00     | 0,00   | 100,00 | 50,00       | 0,00   | 50,00  |
| Caixa Geral de Depósitos | Euribor a 12 meses | 0,45%  | 0,450%            | 450,00                                    | 0,00   | 450,00   | 225,00     | 0,00   | 225,00 | 112,50      | 0,00   | 112,50 |
| Banco BPI                | Euribor a 3 meses  | 0,07%  | 0,070%            | 70,00                                     | 250,00 | 320,00   | 35,00      | 250,00 | 285,00 | 17,50       | 250,00 | 267,50 |
|                          | Euribor a 6 meses  |        |                   | 70,00                                     | 250,00 | 320,00   | 35,00      | 250,00 | 285,00 | 17,50       | 250,00 | 267,50 |
| Banco Santander          | Euribor a 3 meses  | 1,50%  | 1,500%            | 1 500,00                                  | 0,00   | 1 500,00 | 750,00     | 0,00   | 750,00 | 375,00      | 0,00   | 375,00 |
| Novo Banco               | Euribor a 3 meses  | 0,75%  | 0,188%            | 188,00                                    | 625,00 | 813,00   | 94,00      | 625,00 | 719,00 | 47,00       | 625,00 | 672,00 |

Sobre a presente simulação de utilização de 100.000 EUR, por 3 períodos alternativos (1 ano, 1 semestre, 1 trimestre), importa esclarecer o seguinte:



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

**2.4.4.2.1.** A proposta do Millennium BCP revela-se a mais vantajosa para o Município (para todos os períodos simulados), visto ser a que apresenta custos inferiores;

**2.4.4.2.2.** A proposta da Caixa Geral de Depósitos revela-se a segunda mais vantajosa para o Município (para 1 trimestre e 1 semestre) e a terceira (para 1 ano), visto divergir da primeira por apresentar um *spread* mais elevado e um indexante menos oneroso (apesar de ser indiferente o indexante visto considerar «*floor 0*»);

**2.4.4.2.3.** A proposta do BPI revela-se a segunda mais vantajosa para o Município (para 1 ano) e a terceira (para 1 trimestre e 1 semestre), uma vez que a comissão de abertura/estudo e montagem *upfront* (250 EUR) se revela um custo fixo elevado, essencialmente para períodos de utilização de capital mais curtos, quando comparado com outras propostas que apresentam isenção de comissões;

**2.4.4.2.4.** A proposta do Banco Santander revela-se a quarta mais vantajosa para o Município (para 1 trimestre) e a menos vantajosa (para 1 ano e 1 trimestre), visto ser a que apresenta o *spread* mais elevado de todos os proponentes.

**2.4.4.2.5.** A proposta do Novo Banco revela-se a menos vantajosa para o Município (para 1 trimestre) e a quarta (para 1 semestre e 1 ano), uma vez que a comissão de montagem *upfront* (650 EUR) se revela um custo fixo elevado quando comparado com outras propostas que apresentam isenção de comissões.

### 2.4.5. PROPOSTA DE ORDENAÇÃO

Para efeitos de elaboração de proposta de ordenação, com vista à adjudicação (leia-se contratação), atendendo ao interesse das condições mais favoráveis para o Município, foram analisados e ponderados, por comparação das distintas propostas apresentadas os:





Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

- Custos associados à utilização e reembolso do capital (ponto 2.4.1.);
- Custos associados à taxa de juro a aplicar (ponto 2.4.2.);
- Custos associados às comissões a considerar (ponto 2.4.3.);
- Custos estimados para utilização da 250.000 EUR pelo período de 1 ano (ponto 2.4.4.1.);
- Custos estimados para utilização da 250.000 EUR pelo período de 1 semestre (ponto 2.4.4.1.);
- Custos estimados para utilização da 250.000 EUR pelo período de 1 trimestre (ponto 2.4.4.1.);
- Custos estimados para utilização da 100.000 EUR pelo período de 1 ano (ponto 2.4.4.2.);
- Custos estimados para utilização da 100.000 EUR pelo período de 1 semestre (ponto 2.4.4.2.);
- Custos estimados para utilização da 100.000 EUR pelo período de 1 trimestre (ponto 2.4.4.2.).

Assim, da análise efetuada, entendeu-se propor, para efeitos de adjudicação, que as propostas fossem ordenadas conforme mapa seguinte.

| Propostas                | Taxa de juro      |        |                      | Utilização e Reembolsos                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Estimativa de comissões a suportar | Proposta de ordenação |
|--------------------------|-------------------|--------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|
|                          | Indexante         | Spread | Estimada em 12/11/21 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                    |                       |
| Millennium BCP           | Euribor a 6 meses | 0,20%  | 0,200%               | Segundo a proposta, a operação assume « <i>Livre utilização de fundos</i> »                                                                                                                                                                                                                                      | 0,00 €                             | 1.ª                   |
| Caixa Geral de Depósitos | Euribor a 3 meses | 0,45%  | 0,450%               | Segundo a proposta, o « <i>Reembolso do Capital</i> » está previsto « <i>No termo do prazo</i> » e « <i>(...) poderá haver lugar a reembolsos e reutilizações de verbas durante toda a vigência da operação. O saldo devedor no termo do prazo será reembolsado juntamente com os juros devidos nessa data</i> » | 0,00 €                             | 2.ª                   |
| Banco BPI                | Euribor a 3 meses | 0,07%  | 0,070%               | Segundo a proposta, a « <i>Utilização</i> » será efetuada « <i>De acordo com as necessidades do Município</i> » e as « <i>Amortizações</i> » « <i>De acordo com as disponibilidades do Município, no limite até 31 de Dezembro de 2022</i> »                                                                     | 250,00 €                           | 3.ª                   |
|                          | Euribor a 6 meses |        |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                    |                       |
| Novo Banco               | Euribor a 3 meses | 0,75%  | 0,188%               | A proposta não apresenta qualquer informação sobre a possibilidade de utilização e reembolsos, pelo que se assume a possibilidade de livre utilização, sem encargos                                                                                                                                              | 625,00 €                           | 4.ª                   |



## Município de Borba

### Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

|                 |                   |       |        |                                                                                                                           |        |     |
|-----------------|-------------------|-------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|
| Banco Santander | Euribor a 6 meses | 1,50% | 1,500% | Segundo a proposta, para a «Utilização dos Fundos» são previstos «Desembolsos e Reembolsos livres e sem qualquer encargo» | 0,00 € | 5.º |
|-----------------|-------------------|-------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|

### 2.5.A AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS

O relatório de análise de propostas foi, em 16/11/2021, aprovado pelo Sr. Presidente da Câmara, pelo que se deu início ao período de audiência prévia dos interessados, nos termos do disposto nos **art.ºs 121º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo**, tendo, para o efeito, na mesma data, sido dado conhecimento do mesmo relatório a todos os proponentes, para se poderem pronunciar sobre o mesmo, no prazo de 10 dias úteis.

À data de elaboração da presente proposta ainda se encontra a decorrer o período de audiência prévia, sem que até ao momento qualquer um dos proponentes tenha reclamado da análise efetuada, bem como da ordenação proposta, para efeitos de adjudicação, pelo que entendo, salvo melhor opinião, que após decorrido o referido período estejam reunidas condições, para dar seguimento ao procedimento, de forma a ser possível cumprir com o disposto no **n.º 2 do art.º 50º do RFALEI** que estabelece que «(...) a aprovação de empréstimos a curto prazo pode ser deliberada pela assembleia municipal, na sua sessão anual de aprovação do orçamento, para todos os empréstimos que o município venha a contrair durante o período de vigência do orçamento».

### 2.6.A CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO

No que concerne ao limite da dívida total, o **art.º 52.º do RFALEI**, determina que «A dívida total de operações orçamentais do município, [...] não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores. A dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos [...], os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais».

Determina ainda **n.º 5 do art.º 49º do RFALEI** que «o pedido de autorização à assembleia municipal para a contração de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de demonstração de consulta, e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município», pelo que se deve continuar a elaborar o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município adaptado ao conceito de dívida total previsto no RFALEI, uma vez que este normativo preconiza que o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município (com informação atualizada à data do pedido de autorização) deve acompanhar todos os pedidos de autorização para a contratação de empréstimos, tendo em consideração o conceito de dívida total previsto no referido diploma.

No caso em apreço importa ainda referir que o empréstimo em questão apenas deverá ser alvo de pedido de autorização para contração à Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária do mês de dezembro (cfr. **n.º 2 do art.º 50º do RFALEI**), pelo que se demonstra, nos mapas seguintes, a capacidade de endividamento do Município apurada até 24/11/2021 e a estimado para 31/12/2021.

| Receita Corrente Líquida 2018 | Receita Corrente Líquida 2019 | Receita Corrente Líquida 2020 | Total             | Média da receita corrente líquida | Limite da Dívida Total |
|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------|-----------------------------------|------------------------|
| (1)                           | (2)                           | (3)                           | (4) = (1)+(2)+(3) | (5)=(4)/3                         | (6)=(5)*1,5            |
| 6 779 933 €                   | 7 119 313 €                   | 7 171 673 €                   | 21 070 919 €      | 7 023 640 €                       | 10 535 459 €           |

| REF.            | DESIGNAÇÃO                                                                                    | 01/01/2021                         | 15/02/2021   | 31/03/2021   | 31/05/2021   | 31/07/2021   | 24/11/2021   |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| (1)             | <b>LIMITE DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL</b><br>(n.º 1 do art.º 52.º do RFALEI)                      | 10 535 459 €                       | 10 535 459 € | 10 535 459 € | 10 535 459 € | 10 535 459 € | 10 535 459 € |
| (2)             | <b>DÍVIDAS A TERCEIROS</b>                                                                    | <b>EMPRÉSTIMOS</b>                 | 4 970 118 €  | 4 970 118 €  | 4 897 493 €  | 4 775 340 €  | 4 772 658 €  |
| (3)             |                                                                                               | <b>OUTRAS</b>                      | 1 311 761 €  | 1 184 706 €  | 1 398 720 €  | 929 105 €    | 1 214 257 €  |
| (4)=(2)+(3)     |                                                                                               | <b>TOTAL</b>                       | 6 281 879 €  | 6 154 824 €  | 6 296 212 €  | 5 704 445 €  | 5 986 914 €  |
| (5)             | <b>CONTRIBUIÇÃO SEL / ENTIDADES PARTICIPADAS</b><br>[al. b) do n.º 1 do art.º 54.º do RFALEI] | <b>CIMAC</b>                       | 32 627 €     | 32 627 €     | 32 627 €     | 63 440 €     | 71 658 €     |
| (6)             |                                                                                               | <b>ANMP</b>                        | 0 €          | 1 152 €      | 1 152 €      | 1 152 €      | 1 152 €      |
| (7)             |                                                                                               | <b>AMPV</b>                        | 135 €        | 135 €        | 135 €        | 135 €        | 491 €        |
| (8)=(5)+(6)+(7) |                                                                                               | <b>TOTAL (CIMAC + ANMP + AMPV)</b> | 32 761 €     | 32 761 €     | 32 761 €     | 63 575 €     | 71 792 €     |
| (9)=(4)+(8)     | <b>DÍVIDA TOTAL</b>                                                                           | 6 314 640 €                        | 6 187 585 €  | 6 328 973 €  | 5 768 020 €  | 6 058 707 €  | 5 800 708 €  |
| (10)            | <b>FAM (Lei n.º 53/2014, 25/08)</b>                                                           | 0 €                                | 0 €          | 0 €          | 0 €          | 0 €          | 0 €          |



**Câmara Municipal**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Assim, pela análise do mapa anterior é expectável, em 31/12/2021, que o Município detenha margem utilizável, (entenda-se por margem de endividamento), em montante próximo de 1 milhão de euros, não sendo a contratação do empréstimo de curto prazo até ao montante de 250.000 EUR um impedimento ao cumprimento do mesmo.

Por outro lado, importa ainda referir que em conformidade com o **n.º 2 do art.º 50º do RFALEI**, o Município tem ao longo dos últimos anos sempre procedido à amortização total dos empréstimos de curto prazo no ano em que os mesmos são contratados, não se verificando, no final dos exercícios económicos, qualquer incremento à dívida do Município com a contratação dos mesmos.

Face ao exposto, **o Presidente propôs que a Câmara Municipal**, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, conjugado com o previsto no n.º 5 do art.º 49.º e no n.º 2 do art.º 50.º do RFALEI, **delibere solicitar, à Assembleia Municipal**, ao abrigo da competência prevista na alínea f) do n.º 1 e no n.º 4 do art.º 25.º do RJAL, **autorização para contratação de empréstimo de curto prazo, para o ano de 2022, até ao montante máximo de 250.000 EUR.**

**Deliberação: Deliberado por unanimidade solicitar, à Assembleia Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea f) do n.º 1 e no n.º 4 do art.º 25.º do RJAL, autorização para contratação de empréstimo de curto prazo, para o ano de 2022, até ao montante máximo de 250.000 EUR.**



## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

### **PONTO 2.5 – NORMA DE CONTROLO INTERNO – REVISÃO ANUAL E PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

**Presente informação do Chefe de Divisão Municipal da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa**, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 4, e que se transcreve:

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Decreto-Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro e Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, conjugado com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com a alínea i) do n.º 1 do art.º 33 da mesma lei, estipula no ponto 2.9, que as Autarquias Locais deverão elaborar e aprovar o sistema de controlo interno a adotar pelas mesmas, o qual deverá englobar o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos que contribuem para assegurar o desenvolvimento e controlo das atividades de forma adequada e eficiente, de modo a permitir a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, garantindo a exatidão dos registos contabilísticos e os procedimentos de controlo a utilizar para atingir os objetivos definidos no ponto 2.9.2 do POCAL.

O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), produzindo efeitos a 1 de janeiro de 2020 (nos termos da alteração introduzida pelo n.º 1 do art.º 86.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho), revogando o POCAL, pese embora, o ponto 2.9 do POCAL, relativo ao “controlo interno” se mantenha em vigor.

Dando cumprimento a essa obrigação legal, a Câmara Municipal de Borba aprovou na sua reunião de 12/12/2003 o regulamento do sistema de controlo interno.

De acordo com novas realidades, foram surgindo novas imposições legais, pelo



## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

que se procedeu, em 2015, a uma profunda revisão do documento, dando origem a uma Norma de Controlo Interno muito mais profunda e atualizada, que foi aprovada pela Câmara Municipal de Borba, em 23/12/2015 e pela Assembleia Municipal de Borba, em 30/04/2016, com as devidas atualizações aprovadas nos anos seguintes.

Dando continuidade ao processo de adaptação e atualização da referida Norma e no âmbito dos termos previstos no n.º 2 do art.º 94.º, propõe-se proceder à sua revisão anual, procedimento que tem sido adotado desde o ano 2015.

Para o efeito foram consultadas as unidades e subunidades orgânicas do Município, tendo-se procedido à introdução das modificações e/ou correções identificadas e incluídas na republicação da Norma que se anexa.

Face ao exposto, **O Presidente propôs à Câmara Municipal que deliberasse**, no uso da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar a Norma de Controlo Interno** para o ano de **2022** (que se anexa) **e submeter a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal**, com **posterior remessa aos órgãos de superintendência, tutela e controlo**.

**Deliberação:** Deliberado, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções, aprovar a Norma de Controlo Interno, para o ano de 2022, e submeter a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal, com posterior remessa aos órgãos de superintendência, tutela e controlo.

Votaram a favor o Presidente e os Vereadores Joaquim Espanhol e Sofia Dias. Abstiveram-se os Vereadores Pedro Esteves e Helena Caldeira.

### **PONTO 2.6 - OPÇÕES DO PLANO 2022-2026 E PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2022**

**Presente informação do Chefe de Divisão Municipal da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa**, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 5, e que se transcreve:



## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

### 1. PONTO PRÉVIO

Nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, é competência da Câmara Municipal, *«Elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta do orçamento [...]»*.

Por outro lado, estabelece o n.º 1 do art.º 45.º do RFALEI que *«[...] o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo, até 30 de novembro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte»*, sem prejuízo do previsto no n.º 2 do art.º 45.º do RFALEI que determina *«Nos casos em que as eleições para o órgão executivo municipal ocorram entre 30 de julho e 15 de dezembro, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte é apresentada no prazo de três meses a contar da data da respetiva tomada de posse»*.

A aprovação destes documentos previsionais é competência expressa da Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL que determina que *«Compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal: [...] Aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento»*, devendo os mesmos ser aprovados até 31 de dezembro, de acordo com o previsto no n.º 2 do art.º 27.º do RJAL que determina *«[...] a aprovação das opções do plano e da proposta de orçamento para o ano seguinte na sessão de novembro ou dezembro [...]»*, sem prejuízo do previsto no n.º 2 do art.º 45.º do RFALEI, conforme antes referido.

Face ao exposto, junto se apresentam as «Opções do Plano 2022-2026 e a proposta de Orçamento 2022» para efeitos de apreciação pelo órgão executivo, com a finalidade de deliberar os *«[...] submeter à aprovação da assembleia municipal [...]»*.

### 2. O DESENVOLVIMENTO

#### 2.1. ELEMENTOS A INTEGRAR NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS NOS TERMOS DO RFALEI



## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Os presentes documentos previsionais incluem os elementos obrigatórios constantes no art.º 46.º do RFALEI, nomeadamente:

- 2.1.1. Relatório que contém a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes [alínea a) do n.º 1];
- 2.1.2. Mapa resumo das receitas e despesas da Autarquia local [alínea b) do n.º 1];
- 2.1.3. Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica [alínea c) do n.º 1];
- 2.1.4. Articulado que contém as medidas para orientar a execução orçamental [alínea d) do n.º 1];
- 2.1.5. A proposta das grandes opções do plano, compostas pelas atividades mais relevantes e plano plurianual de investimentos, com nota explicativa que a fundamenta, a qual integra a justificação das opções de desenvolvimento estratégico, a sua compatibilização com os objetivos de política orçamental, e a descrição dos programas, incluindo projetos de investimento e atividades mais relevantes da gestão, este último também designado por plano de atividades municipal com um horizonte plurianual [alínea e) do n.º 1].

## 2.2. ELEMENTOS A INTEGRAR NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS NOS TERMOS DO SNC-AP

### 2.2.1. DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS PREVISIONAIS

Deve ainda atender-se, de acordo com previsto no n.º 46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP, que as demonstrações orçamentais a elaborar são:

- 2.2.1.1. Orçamento e plano orçamental plurianual (ano seguinte, mais 4 anos);
- 2.2.1.2. Plano Plurianual de Investimentos.

### 2.2.2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS

Ao nível financeiro, importa ainda atender ao previsto no n.º 17 do ponto 6 da NCP 1 do SNC-AP que determina que «*As entidades públicas devem ainda preparar*





## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

*demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes».*

No entanto, apesar da referida norma estabelecer a obrigatoriedade de preparação das demonstrações financeiras previsionais, não define os moldes e regras em que tal deverá ocorrer, assim como, as condições de validação na inerente projeção em futuros exercícios económicos. Perante tal cenário, o desenvolvimento das referidas demonstrações financeiras previsionais revestir-se-ia de um elevado grau de incerteza, e de não correspondência das expetativas teóricas apresentadas.

Acresce a tudo isto, o facto de o SIGMA da Medidata, mais especificamente o módulo de SNC-AP, não ter sido desenvolvido para permitir, nesta fase inicial, dar resposta à elaboração das referidas demonstrações financeiras previsionais que deveriam assumir articulação com os documentos orçamentais previsionais.

Por outro lado importa atender ao previsto, quer no OE/2021 (aprovado e em vigor à data da elaboração dos presentes documentos previsionais), quer na POE/2022 (que não se encontra aprovado à data da elaboração dos presentes documentos previsionais), visto ambos os diplomas preverem a não obrigatoriedade de, nos documentos previsionais para 2022, serem elaboradas as demonstrações financeiras previsionais previstas no parágrafo 17 da NCP 1 do SNC-AP.

Assim, os presentes documentos previsionais não contemplam as demonstrações financeiras previsionais, conforme melhor se expõe no capítulo VI - Demonstrações financeiras previsionais do referido documento.

### **2.3.ELEMENTOS INTEGRADOS NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS**

Para cumprimento dos preceitos antes elencados os presentes documentos previsionais comportam os documentos exigidos, quer pelo RFALEI, quer pelo SNC-AP, de forma a garantir o pleno cumprimento do exigido pela legislação aplicável, nomeadamente:



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

- 2.3.1. Relatório que contém a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta [vide capítulo I], incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes [vide ponto 1.3.6.];
- 2.3.2. Mapa resumo das receitas e despesas da Autarquia local [vide mapas 2.1. e 2.2.];
- 2.3.3. Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica [vide mapas 3.1. e 3.2.];
- 2.3.4. Articulado que contém as medidas para orientar a execução orçamental [vide capítulo VII];
- 2.3.5. A proposta das grandes opções do plano [vide mapa 4.3.], compostas pelas atividades mais relevantes [vide mapa 4.5.] e plano plurianual de investimentos [vide mapa 4.4.], com nota explicativa que a fundamenta, a qual integra a justificação das opções de desenvolvimento estratégico, a sua compatibilização com os objetivos de política orçamental, e a descrição dos programas, incluindo projetos de investimento e atividades mais relevantes da gestão [vide pontos 1.4. e 1.5.];
- 2.3.6. Plano orçamental plurianual [vide ponto 1.3.4. e mapas 4.1. e 4.2.];

## 2.4.AS DELIBERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO PARA APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS

### 2.4.1. DELIBERAÇÕES NECESSÁRIAS DOS ÓRGÃO DO MUNICÍPIO

No que respeita aos órgãos do Município, e de modo a salvaguardar o cumprimento da lei, entendemos ser necessário, para aprovação dos presentes documentos previsionais, que:

- 2.4.1.1. Pela Câmara Municipal, após elaborada a proposta, seja deliberado *«submeter a aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta do orçamento [...]»*, nos termos da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL;
- 2.4.1.2. Pela Assembleia Municipal, após submetida pela Câmara Municipal, seja deliberado *«aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento»*,

nos termos da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL.

#### **2.4.2. PRAZOS PARA DELIBERAÇÃO DOS ÓRGÃO DO MUNICÍPIO**

No que respeita aos prazos para deliberação pelos órgãos importa compreender que:

**2.4.2.1.** O órgão executivo tem como obrigação, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 45.º do RFALEI, apresentar ao «[...] órgão deliberativo, até 30 de novembro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte»;

**2.4.2.2.** A aprovação, pelo órgão deliberativo, deverá ocorrer, de acordo com o previsto no n.º 2 do art.º 27.º do RJAL, «[...] na sessão de novembro ou dezembro [...]»;

**2.4.2.3.** Por outro lado, nos termos previstos no n.º 2 do art.º 45.º do RFALEI, «Nos casos em que as eleições para o órgão executivo municipal ocorram entre 30 de julho e 15 de dezembro, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte é apresentada no prazo de três meses a contar da data da respetiva tomada de posse».

#### **2.4.3. ENTENDIMENTO SOBRE AS DELIBERAÇÕES NECESSÁRIAS DOS ÓRGÃO DO MUNICÍPIO**

Para melhor entendimento do antes referido importa esclarecer que o mesmo assume que:

**2.4.3.1.** As «opções do plano» elencadas no RJAL respeitam aos documentos com carácter plurianual, isto é, as grandes opções do plano 2022-2026 (que compreendem o plano plurianual de investimentos 2022-2026 e o plano de atividades municipal 2022-2026, constando este último na lei com a designação de «ações mais relevantes de gestão») e o plano orçamental plurianual 2022-2026;



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

**2.4.3.2.** A «*proposta de orçamento*» elencada no RJAL respeita aos documentos com carácter anual, ou seja, o orçamento municipal 2022.

Importa ainda entender que nos presentes documentos previsionais todos os documentos plurianuais assumem um período que compreende o ano civil a que respeita o orçamento (2022), acrescido de 4 anos (2023-2026 e seguintes), de modo a existir plena articulação entre os mesmos.

### **2.5.O CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DA OPOSIÇÃO**

Para elaboração dos presentes documentos previsionais foram ouvidos os partidos políticos e o grupo de cidadãos representados no órgão deliberativo, em momento anterior à reunião do órgão executivo, nos termos do direito de consulta prévia elencada no Estatuto do Direito da Oposição.

Para o efeito, procedeu-se ao envio, por correio eletrónico de 24/11/2021, das «opções do plano 2022-2026 e proposta de orçamento 2022» aos representantes das forças políticas representadas na Assembleia Municipal, solicitando a apresentação de contributos aos referidos documentos, até final do dia 28/11/2020.

Finda esta data verificou-se terem sido apresentados contributos por parte do PSD e da CDU, tendo os mesmos, na medida do possível, sido acolhidos e incluídos nos documentos que agora se apresentam aos órgãos municipais para apreciação e votação pelos órgãos municipais.

### **2.6.O ENQUADRAMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS**

Ao planear este orçamento foram ponderadas as necessidades da população que podem e devem ser satisfeitas pela Autarquia, onde são inscritas todas as receitas e despesas que o Município prevê arrecadar ou despende, durante os anos financeiros de 2022-2026, em consonância com o previsto no art.º 44.º do RFALEI, o que implicou a elaboração do QPPO.

Neste enquadramento, o relatório tem por objetivo disponibilizar informação de carácter económico, financeiro e social sobre o Município de Borba, através da apresentação e fundamentação da política orçamental proposta.

Os últimos anos foram marcados por profundas alterações legislativas que limitam bastante o funcionamento dos municípios, destacando-se, de entre outras, o RJAL, o RFALEI, a LGTFP, o RJRFM, a LCPA e o PAEL.

Toda esta conjuntura tem levado à obrigatoriedade de uma constante monitorização dos principais indicadores: a dívida total orçamental dentro dos limites previstos, um grau de execução das receitas superior a 85%, o cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, um PMP inferior a 90 dias, a existência de dotação orçamental para assunção de todos os encargos, a existência de fundos disponíveis para assumir todos os compromissos, a inexistência de pagamentos em atraso, a existência de margem disponível para executar novos investimentos, entre outros.

O POCAL, embora em parte revogado pelo SNC-AP, já determinava, desde a sua génese, que todas as autarquias locais, deviam elaborar os documentos previsionais, constituídos pelas grandes opções do plano e pelo orçamento, por se revelarem de importância primordial para a gestão autárquica, uma vez que nos mesmos deviam ser vertidas as linhas de desenvolvimento estratégico a médio e longo prazos e a política de curto prazo.

Importa ainda atender que *«A previsão dos recursos financeiros se revela de enorme importância, uma vez que a avaliação das receitas é fator condicionante à execução das despesas. Efetivamente, uma sobreavaliação das receitas ocasionará uma ilusão de suficiência que estimulará a realização de despesas, relativamente às quais não se disporá de fundos financeiros suficientes.»*

Desta forma, o planeamento e a programação de atividades, traduzidos na elaboração das opções do plano 2022-2026 e da proposta de orçamento 2022, representam não só o cumprimento de um imperativo legal, como também a necessidade de definir prioridades face aos recursos disponíveis.

O RFALEI estabelece também regras que garantem o cumprimento dos princípios orçamentais, vertidos na LEO e a compatibilidade com as regras previsionais



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

definidas no POCAL, bem como o cumprimento dos princípios estabelecidos no Plano Oficial de Contabilidade Pública.

Foram ainda consideradas as receitas a arrecadar com a atualização da tabela de taxas urbanísticas e administrativas, com a taxa de inflação estimada para o ano de 2022, bem como a atualização decorrente dos preços e tarifas, para abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos, em conformidade com o RGTA, encontrando-se o Município, à data, a proceder ao ciclo anual de revisão tarifária junto da ERSAR.

### 2.7.A REFORMA DA CONTABILIDADE E CONTAS PÚBLICAS

Acresce a tudo isto entender que o presente documento consubstancia a particularidade de ser elaborado numa fase de reforma da contabilidade e contas públicas, que surge no contexto da necessidade de revisão do modelo de gestão das finanças públicas, procurando colmatar fragilidades sentidas no modelo anterior.

Efetivamente, a publicação do SNC-AP e da LEO, abriram caminho à reforma da gestão pública. Assim, a LEO contém um conjunto de disposições de natureza contabilística (a criação da Entidade Contabilística Estado, os subsistemas contabilísticos de contabilidade orçamental, financeira e de gestão, a preparação de demonstrações financeiras previsionais, as demonstrações financeiras intercalares, a necessidade de consolidação de contas, o princípio da imagem verdadeira e apropri

ada que deve ser proporcionada pelas demonstrações financeiras em relação à posição financeira e suas alterações, ao desempenho financeiro e aos fluxos de caixa, a certificação da Conta Geral do Estado pelo Tribunal de Contas e o custo e os resultados das políticas públicas, pela via da orçamentação por programas).

Importa ainda salientar que o diploma que aprova o SNC-AP não revoga o classificador económico das receitas e despesas públicas, previsto no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.

Assim, os documentos previsionais são elaborados, de acordo com a previsão anual das receitas e das despesas, de acordo com o quadro e código de contas da



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

classificação económica em vigor para as autarquias locais, constantes do classificador aprovado pelo RJCCERDP, na sua adaptação às autarquias locais, incluindo as rubricas previstas no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, de acordo com os modelos previstos no n.º 47 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP, uma vez que os reportes de execução terão que respeitar estes modelos.

### 2.8.A PUBLICIDADE DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

Deve ainda referir-se que, de acordo com o n.º 2 do art.º 79.º do RFALEI, a proposta de orçamento apresentada pelo órgão executivo ao órgão deliberativo, o plano de atividades municipal, o plano plurianual de investimentos e o quadro plurianual orçamental, deverão estar disponíveis para consulta pública, após a sua aprovação, no portal web do Município em [www.cm-borba.pt](http://www.cm-borba.pt).

**O Presidente** começou por fazer uma breve apresentação do documento referindo: "(...) Em termos básicos é um documento muito grande mas foi analisado ao pormenor. O ano passado tivemos um orçamento de cerca de dez milhões e novecentos mil euros, este ano reduzimos cerca de duzentos mil euros. De acordo com o Estatuto de Oposição, enviámos a proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para todas as forças políticas e recebemos contributos do PS, do PSD e da CDU. Tentamos, de uma forma equilibrada, ser justos ...não vale a pena termos ilusões, uma coisa é quem cá está e trabalha, outra coisa são as opções próprias e essas, como devem calcular, são nossas, havendo sempre hipóteses de nos poderem ajudar, e chamarem a atenção para coisas que podemos não considerar prioritárias. Foi isso que fizemos e, sem querer agradar a ninguém, na minha opinião está um documento equilibrado. Temos os nossos técnicos a tratar dos documentos, e a nossa Revisora Oficial de Contas que nos dá todo o apoio, e depois somos nós que temos as nossas ideias próprias ... há coisas que vêm de trás ... mas é o nosso orçamento, são as nossas intenções e agradeço os contributos que a oposição nos deu. Se houver necessidade de alguma explicação técnica chamam-se os técnicos ... pensámos que fomos justos e, como costume dizer, alguma ideia que venha para



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

aqui nesta reunião de Câmara que seja boa para este concelho e se houver hipóteses de ser implementada e utilizada de imediato, a paternidade ou a maternidade é sempre de quem a diz, mas o benefício será de todas as pessoas de Borba.”

**O Vereador Pedro Esteves** fez a seguinte análise do documento: “este é um documento grande, talvez o mais importante anualmente para a gestão do Município e mereceu, na nossa parte, uma leitura muito atenta e pormenorizada.

Quanto à mensagem do Presidente referiu: “Não há nada de novo desde 2019, o texto é exatamente o mesmo. Este ano tem duas alterações principais que é o projeto “BioBairros - da terra a terra” e o “Centro de Recolha Oficial de Animais e Companhia”, parece que não se passou nada desde 2019.

Também, como curiosidade, continua a frase que já foi aqui várias vezes indicada “criar o Museu de Borba e Enoteca no edifício onde funcionava o Centro Cultural de Borba” (...) já falámos disto tantas vezes, parece que esta instituição, por enquanto, ainda não acabou e ainda lá funciona ... não funcionava (...)”

Quanto à Estrada Borba/Vila Viçosa disse: “ainda não percebi – “está prevista alguma coisa no orçamento, em termos desta Estrada, por causa da indemnização do Estado à família dos envolvidos (...) eu acho que o Município não é arguido, porque se fosse arguido, no documento, teria que estar um milhão seiscentos e tal mil euros a precaver essa indemnização ... não sei porque é que isto aparece no documento, nem faz sentido lá estar.

Seguindo mais à frente no documento referiu: “fala-se numa entidade participada, a EDC’ Mármore...não sei, mas penso que esta entidade já não existe. Porque é que continua no orçamento?





Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Na questão do emprego continuam os projetos das 4 horas diárias ... a Câmara a promover a precariedade não é a situação mais correta!

Mais à frente fala-se em “viveiro de empresa” – estas situações deveriam ser trabalhadas com instituições que estão no terreno e, em Borba, até existem. Não devia ser a Câmara a substituir-se a estas instituições, que já estão a trabalhar no terreno, e no fundo a criar uma concorrência quando não há essa necessidade.

Temos depois a situação da rede viária em que se propõem 27.500 Euros para a valorização da rede viária. É um valor que não é credível... o que se pensa fazer com este valor? não me parece que esteja alguma coisa pensada!

Aparece depois a beneficiação dos estaleiros municipais – aqui temo mais um bocadinho ... estão 5.000 Euros para a beneficiação dos estaleiros e, tanto quanto me parece, devíamos estar a falar da mudança dos estaleiros municipais e não da beneficiação ... mas isto já vinha de anos anteriores e, como é feito um “copy paste”, ficou. Mas 5.000 Euros não chega nem sequer para o projeto, digo eu! E mais uma vez se confirma aquilo que temos falado aqui acerca dos estaleiros municipais, não há um linha condutora, não há planeamento, ou seja, partindo do princípio que se vai fazer o contrato promessa de compra o venda, o que se faz para o ano com 5.000 Euros. “(...) pelo menos parecia-me a mim que existindo algum planeamento, e existindo uma linha diretora, daquilo que se vai fazer, e há pouco o Presidente fez referência que o custo de uma parte dos estaleiros podia ser 400 a 500 mil euros, por isso esta verba já devia estar plasmada no orçamento (...)”

A seguir fala-se das “Áreas de Acolhimento Empresarial” que direciono diretamente para a questão dos Estaleiros. “(...) Em 2022 temos zero euros para as Zonas Industriais. Então se os estaleiros municipais estão direcionados para a Zona Industrial do Alto dos Bacelos... não se vai começar no próximo ano?... mas nem sequer há rubrica aberta (...)?”



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Relativamente à parte desportiva – “(...) pergunto se a pista de atletismo é para acabar. Foi feita a inauguração do relvado mas a pista ficou com deficiências... há buracos na pista que têm que ser reparados ... há uma série de anos que não é feita a manutenção. Lembro-me, de alguns anos atrás, que no limite do relvado existiam umas peças metálicas que faziam essa limitação e, ao que parece, teriam que existir para que a pista seja reconhecida como pista para competição. Esses limites desapareceram... ao que parece umas estão nos estaleiros municipais ... pretendo saber o que se passa com isto e saber o que se vai fazer com a pista (...)”

Continuando e, sendo exaustivo na análise, no que respeita ao apoio ao Associativismo, mantém exatamente os mesmos valores de há alguns anos atrás.

“(...) Nós, em campanha eleitoral, falámos com todas as Associações e dissemos que, sem qualquer dúvida, duplicaríamos o apoio às Associações no primeiro ano. Deixo aqui o desafio que me encontrem dois concelhos no Alentejo com apoios a Associações inferiores ao que é feito em Borba ... estou a falar dos apoios que são feitos em termos de plano, porque os que são feitos à margem não me interessam porque muitas vezes são negociados (...)”

Centros de Dia da Nora e de Orada – “(...) Aqui temos mais uma vez a Câmara a atravessar-se no trabalho das pessoas que já estão no terreno. Porque razão é que não pode ser um apoio à ASSO na parte do Centro de Dia da Orada... eles já estão no terreno, têm poucas condições e a Pandemia ainda os deixou pior. Dizer também que na zona onde pretendem fazer o Centro de Dia da Orada já chove... já há chuva dentro das instalações ... qualquer dia não temos aquele espaço disponível (...)”

“(...) Achei estranho não ver nada contemplado nos documentos sobre os Planos de Pormenor de Santa Bárbara e da Ecopista... estes processos foram abandonados, ou há outras opções ... o que se passa?

É o que dá trabalhar em cima de um documento antigo – Plano Estratégico de Habitação Local?... pergunto se estamos a falar da Estratégia Local de Habitação.

“(…) Recuperação das Infraestruturas de Águas – para o ano de 2022 existem 20 mil euros para recuperar... Foi dito várias vezes em campanha eleitoral que, mesmo que não houvesse apoio comunitário, ir-se-iam reparando duas ou três ruas por ano, e esta era a proposta do Mub. Parece-me que com 20 mil euros fazemos algum pavimento ... saber o que se está a pensar fazer, já que os valores são tão baixos e as perdas em baixa mantêm-se ou aumentam (…)”

“(…) ETAR da Ribeira – qual é o problema que existe nesta ETAR, já que estão previstos valores para recuperação (…)”

“(…) Alcaraviça – Há 40 anos que existem problemas de esgotos na Alcaraviça .... o que está pensado? não há nada planeado? (…)”.

*Sendo este o primeiro orçamento do mandato não quero criar complicações com o orçamento, ... mas espero resposta a estas questões.*

Sobre estas questões apresentadas pelo Vereador Pedro Esteves, **o Presidente respondeu:**

Concorda com o Vereador Pedro Esteves, quando se refere à mensagem do Presidente, pois tirando aquelas duas situações (...) basicamente desde 2018 há muita coisa que ficou par fazer, como tal iremos fazê-las, tirando estas duas situações novas (...)

Em relação à criação do Museu de Borba e Enoteca disse que o Centro Cultural existe e, quando for feita a obra e for feito o Museu, ficará lá o Centro Cultural assim como a Rádio Borba. O importante é recuperar um dos edifícios mais dignos de Borba que permita que as pessoas consigam disfrutar e perceberem o que podem fazer em Borba.

Quanto à estrada Borba/Vila Viçosa e previsão de indemnização disse que, por aquilo que entendeu, quer em termos legais e quer em termos contabilísticos, esses valores têm que ficar em orçamento.

No que respeita à EDC' Mármorez disse que é precisamente a mesma coisa, como a empresa fazia parte das Câmaras, fazia parte da CCDR, e em 51% dos privados, temos que manter o valor em orçamento.

Relativamente à questão do emprego, os projetos de 4 horas, disse que falou com responsáveis da Escola para saber a hipótese daqueles funcionários começarem a fazer as 7 horas. "(...) Não queremos precariedade mas para a escola funcionar e, ao mesmo tempo termos algumas pessoas ocupadas, somos obrigados a fazer isto que é a pior forma que pode haver. Abrimos um concurso, cujas candidaturas estão a ser avaliadas, vamos ver quantas pessoas vão entrar, mas não tem nada a ver com o orçamento. Amanhã vamos ter aqui uma reunião com a DGEST e, esta questão das 4 horas, é uma questão que vou falar, é uma situação que me incomoda mas permite que a escola funcione e que as pessoas vivam (...)"

Sobre o "Viveiro de empresas" disse que é um processo que temos com a CIMAC, fica mantido em orçamento. Em princípio, se tudo correr bem, será feito no edifício onde funcionava o serviço de finanças.

Quanto à questão da Rede Viária disse que é um valor simbólico (...) uma estrada normal pode ser 27.500 euros, é perder o tempo (...)

Sobre a Beneficiação dos Estaleiros Municipais disse que esta rubrica aberta com 5.000 euros porque, segundo informação da Revisora Oficial de Contas, quando o processo avançar, em termos de valores, a rubrica está aberta e podemos avançar como deverá ser.



## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Sobre as Zonas Industriais disse que está convencido que o Plano de Recuperação e Resiliência irá trazer muito dinheiro para aqui, dinheiro esse que terá que ser usado da forma que pretendemos. Daí que em relação às Zonas Industriais, nomeadamente, a Zona Industrial da Cruz de Cristo iremos tentar, de uma forma legal, ver com os proprietários daqueles terrenos que compraram há muito tempo, a possibilidade de reverterem para a Câmara, sem prejuízo das pessoas (...) não está esquecido.

Sobre a pista de atletismo do campo de futebol disse que na sexta feira estiverem cá pessoas da empresa que fizeram a renovação do relvado sintético e alertou-os para a questão da deficiência da pista. "(...) Pretendo aquilo homologado para provas que possam ser feitas. Ao que parece, em termos de homologação, tirando Évora, há Vendas Novas e Borba. Quanto às peças metálicas não sei o que é, mas temos que ver (...)”

Em relação ao apoio ao Associativismo disse que concorda com o que foi dito pelo o Vereador Pedro. Acrescentou: "(...) Na minha opinião uma forma de poder dar a volta a esta questão, e que poderá não ser a mais correta, mas que resolve, seria: As Associações concorrem ao PAAD e ao PAAC e depois nós, pontualmente, havendo alguma coisa para fazer de imediato, através de protocolo, apoiamos e ajudamos (...) esta é a nossa opinião.

Quanto ao Centro de Dia de Orada disse que quando falaram pela primeira vez com a ASSO foi dito que não tinham condições. No que respeita ao Centro de Dia da Nora, e com o contributo da Vereadora Helena Caldeira, falámos e temos que olhar para isto de outra maneira (...) uma coisa é termos o apoio e não vamos perdê-lo, outra coisa é vermos quem é que é. "(...) Se tivermos hipótese de ter alguém, da nossa zona, que permita usar aquele espaço e beneficiar tanto o espaço como as pessoas que para lá vão, é uma questão de falarmos. Por aquilo que eu entendo os



## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Centros de Dia são muito pouco apelativos para as instituições, mas o dinheiro que está previsto em termos da CIMAC não o iremos perder (...)"

Quanto ao Plano de Pormenor de Santa Bárbara, da Ecopista e outros, disse que é uma situação que com a revisão do PDM pode vir a ser resolvida. Neste momento o Plano de Pormenor que estamos a discutir é do da UNOR 2 que diz respeito a pedreiras.

Quanto à Recuperação das Infraestruturas de Águas disse que a questão dos 20.000 Euros é um pormenor para estar aberto em orçamento. "(...) Ao fazermos rua a rua não resolvemos o problema, porque uma rua não resolve nada. A grande vantagem é que esta Câmara tem capacidade de empréstimo, temos é que ter coragem para avançar com as coisas como devem ser (...)"

É evidente que a situação da Alcaraviça nos incomoda porque independentemente de ser resolvido com fossas, ou sem fossas, aquele problema tem que ser visto.

Acrescentou: *"Em termos normais acredito que este orçamento tem muitos defeitos, mas tem que ser a continuação daquilo que vem de trás e que não foi feito. Se me perguntarem quem falhou...foi a Câmara que não conseguiu resolver nos anos anteriores aquilo que vai tentar resolver agora? ... acredito que sim, mas de qualquer das maneiras não enganamos ninguém. Na minha opinião acho que é um orçamento equilibrado, de acordo com as nossas possibilidades, e que permite acima de tudo, como temos essa capacidade de endividamento grande, que esse endividamento seja feito em prol daquilo que é mais importante fazermos... ou habitação através do Plano do Estratégico de Habitação que vai ser financiado grandemente, ou então, com a capacidade que temos de fazer empréstimo arranjarmos, de uma vez por todas, a questão das águas. "(...) Fico sensibilizado e contente porque leram e falaram de coisas ... houve um respeito muito grande pela oposição não para agradar mas para perceberem que, da nossa parte, queremos é soluções e acima de tudo trabalhar de uma forma muito aberta, muito direta, e sem*



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

*qualquer tipo de ilusões ... podem dizer que é pouco, que somos pouco ambiciosos, eu acho que somos muito realistas (...)"*

Sobre a questão da ETAR da Ribeira, **o Vereador Joaquim Espanhol** disse que não está a cumprir as funções para aquilo que foi delineada, uma vez que rachou. Está previsto entrar em obra no início do ano.

**O Vereador Pedro Esteves** acrescentou ainda que a análise que fazem do orçamento, em termos globais, tecnicamente está perfeito mas, do nosso ponto de vista, em termos políticos não reflete aquilo que realmente se pretende fazer. "(...) A título de exemplo destaco a questão das águas que, como acabámos de ouvir aqui, a verba que está cativa não é nada daquilo que, em termos políticos, está pensado. Portanto este orçamento é um orçamento igual ao dos outros anos ...aquilo está lá, mas depois faz-se o que se quer. "(...) Vou-me abster sobretudo porque é o primeiro orçamento do mandato, naturalmente seremos mais exigentes no próximo e cá estaremos para o discutir (...)"

**O Presidente** disse concordar e agradece pois é uma prova de confiança.

Face ao exposto, **o Presidente propôs à Câmara Municipal que**, ao abrigo da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, conjugado com o disposto no n.º 17 do ponto 6 da NCP 1 do SNC-AP e nos n.º(s) 3 e 4 do art.º 5.º do Estatuto do Direito da Oposição, **delibere submeter à Assembleia Municipal as «Opções do Plano 2022-2026 e a Proposta de Orçamento 2022»**, para efeitos de aprovação por aquele órgão, nos termos da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL.

**Deliberação:** Deliberado, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções, submeter à Assembleia Municipal as «Opções do Plano 2022-2026 e a Proposta de Orçamento 2022», para efeitos de aprovação por aquele órgão, nos termos da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL.



## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Votaram a favor o Presidente e os Vereadores Joaquim Espanhol e Sofia Dias.  
Abstiveram-se os Vereadores Pedro Esteves e Helena Caldeira.

### **PONTO 2.7 – MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BORBA PARA 2022**

**Presente informação da Chefe de Divisão da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização**, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 6, e que se transcreve:

O Mapa de Pessoal 2022 é o instrumento de gestão, de elaboração anual, que contém a indicação do número de postos de trabalho de que o Município de Borba carece para o desenvolvimento das suas atividades (permanentes ou temporárias) durante o ano de 2022.

O documento tem na sua génese a nova Estrutura Orgânica Municipal, aprovada pela Câmara Municipal de Borba, na sua reunião ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2021, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e cuja entrada em vigor ocorrerá em 1 de janeiro de 2022, procedendo à afetação dos recursos humanos da autarquia em consonância com a mesma.

Pela nova Estrutura Orgânica da Câmara Municipal, pretendeu integrar-se cada uma das novas responsabilidades para o Município, decorrentes da transferência de novas competências, em domínios tão díspares, como a cultura, a proteção e saúde animal e segurança dos alimentos, habitação, justiça, estacionamento público, ação social, entre outros, reequacionando-a e readaptando-a a essas novas atribuições, sendo também o Mapa de Pessoal reflexo de tal necessidade.

Considerando: o facto de no próximo ano se prever um período alargado de fundos comunitários, nacionais e outros, destinados ao período de investimento e financiamento até 2030, do qual se destaca o Plano de Recuperação e Resiliência





## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

(PRR), pelo que será necessário elaborar, submeter e acompanhar a execução de candidaturas a fundos de apoio que o Município deverá sobejamente aproveitar; o elevado número de candidaturas a fundos comunitários e nacionais que o Município tem em execução, bem como aquelas que ainda pretende submeter (no âmbito do PARU, PAICD, PDCT, entre outros), para execução e encerramento impreterível até ao final do presente quadro comunitário (que se estima encerre em 2023); e os projetos em desenvolvimento e a desenvolver pela Ação Social no Município; impõe-se dotar a autarquia dos imprescindíveis recursos humanos para a elaboração dos respetivos projetos, acompanhamento técnico e execução.

Com vista a assegurar a prestação de um serviço público de qualidade, no âmbito das diversas atribuições do município enunciadas no art.º 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é, também, indispensável o recrutamento de novos recursos humanos afetos à unidade de obras municipais e serviços urbanos, sob pena de que fique posta em causa a capacidade do Município garantir a manutenção das suas próprias instalações e equipamentos e a prestação de serviços essenciais à população.

Mercê da aposentação, da mobilidade e outros impedimentos de longa duração, estarão em exercício efetivo de funções no início de 2022, menos três trabalhadores do que aqueles de que ocupavam lugares no Mapa de Pessoal do Município de Borba para 2021.

Ainda, assim, o presente mapa de pessoal prevê apenas mais seis postos de trabalho no seu total, adequando-se os lugares previstos à necessidade de garantir, no plano da organização do trabalho, uma adequada resposta às necessidades impostas pela lei, pelas orientações estratégicas superiormente fixadas e pelas decisões organicamente tomadas.

Conforme resulta do n.º 2 do artigo 29.º da LGTFP, cada posto de trabalho deve ser caracterizado de acordo com:

- A atribuição, competência ou atividade que se visa cumprir ou executar;
- O cargo ou carreira e categoria que lhes correspondam;

- A área de formação académica ou profissional que os/as trabalhadores/as devam ser titulares, sempre que imprescindível;
- O perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, complementado com as competências específicas do posto de trabalho.

As funções a desempenhar pelos trabalhadores são, assim, determinadas por um conjunto de tarefas integradas em postos de trabalho inseridos em unidades diferenciadas, com características semelhantes quanto a aptidões, exigências e responsabilidades inerentes à concretização das referidas tarefas.

A atividade que cada trabalhador exerce, não prejudica o exercício de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o mesmo detenha qualificação profissional adequada, mesmo não descritas no conteúdo funcional das carreiras gerais (técnico superior, assistente técnico e assistente operacional), que resulta do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Compete à Assembleia Municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do mapa de pessoal.

**Face ao exposto, o Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresentar a proposta de Mapa de Pessoal, para o ano de 2022, à Assembleia Municipal, que se anexa, para efeitos de aprovação, por parte daquele órgão, ao abrigo da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

**O Vereador Pedro Esteves** referiu que já foi aqui dito, algumas vezes, que algumas das áreas eram deficitárias, em termos de pessoal, e outras eram excedentárias (...) assim como também se falou em requalificação, formação, etc. Perante isto solicitou, se for possível, e se existir, que lhe fosse disponibilizada informação com as horas de formação profissional do pessoal ... é uma obrigatoriedade por lei e gostaria de saber. Disse que relativamente ao ponto, em concreto, vai abster-se.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

**Deliberação:** Deliberado, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções, apresentar a proposta de Mapa de Pessoal, para o ano de 2022, à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, por parte daquele órgão, ao abrigo da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Votaram a favor o Presidente e os Vereadores Joaquim Espanhol e Sofia Dias. Abstiveram-se os Vereadores Pedro Esteves e Helena Caldeira.

### **PONTO 2.8 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DE AJUSTE DIRETO – REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA CENTRO INTERPRETATIVO DA BATALHA DA RESTAURAÇÃO**

**Presente informação da Chefe de Divisão Municipal da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território**, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 7, e que se transcreve:

Em sede de apreciação da proposta apresentada para o procedimento de contratação pública designado como “Reabilitação de Edifício para Centro Interpretativo da Guerra da Restauração”, na forma de Ajuste Direto, a Comissão de Análise apresenta o Relatório Final, para submissão à Câmara Municipal, na qualidade de entidade competente para decisão de contratar, ao abrigo da competência prevista na al. f) do nº 1 do artº 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

No dia 25.11.21, procedeu a Comissão de Análise à elaboração do Relatório Final do Ajuste Direto da Empreitada de Reabilitação de Edifício para Centro Interpretativo da Guerra da Restauração.

O Ajuste Direto em consideração respeita a intervenção a realizar em edifício particular, propriedade da Fundação da Batalha de Aljubarrota, ao abrigo do

protocolo de parceria estabelecido entre as duas entidades, com vista à implantação de espaço expositivo destinado às Guerras da Restauração.

Integra-se o mesmo nas intervenções aprovadas no âmbito do PARU, e detém a referida intervenção de aprovação da candidatura ao financiamento no âmbito do aviso ALT20-16-2015-14, mobilizando a prioridade de investimento 6.5. inscrita no eixo 8 – Ambiente e Sustentabilidade do Programa Operacional Regional do Alentejo 2014-2020.

Considera assim a Comissão de Análise estarem reunidas as condições necessárias para efeitos de adjudicação, pelo que no Relatório Final, propõe à Câmara, na qualidade de entidade competente para a decisão de contratar, de tomada de deliberação nesse sentido.

Nestes termos, e atendendo ao exposto, encontram-se reunidas as condições necessárias para efeitos de adjudicação do procedimento, pelo que a **Comissão de Análise propõe que a Câmara Municipal delibere**, ao abrigo da al. f) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL:

- **Adjudicar a execução da empreitada «Reabilitação de Edifício para Centro interpretativo da Batalha da Restauração», pelo montante de 194.797,91 EUR** (cento e noventa e quatro mil e setecentos e noventa e sete euros e noventa e um cêntimo), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- **Notificar a «Britagem do Fétal, Lda» da referida decisão de adjudicação**, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 77.º do CCP;
- **Notificar a «Britagem do Fétal, Lda» para apresentação dos documentos de habilitação**, no prazo de **10 dias**, após a notificação da decisão de adjudicação, nos termos previstos na alínea j) do n.º 1 do art.º 115.º do CCP conjugado com o previsto no art.º 16.º do Convite;
- **Notificar a «Britagem do Fétal, Lda» para apresentação de caução**, no prazo de 10 dias, após a notificação da decisão de adjudicação, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 90.º do CCP;



## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

- **Aprovar**, em simultâneo com a decisão de contratar, **a minuta de contrato** a celebrar com a «**Britagem do Fétal, Lda**», nos termos previstos no n.º 1 do art.º 98.º do CCP;
- **Notificar a «Britagem do Fétal, Lda» da aprovação da minuta de contrato**, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 100.º do CCP.

**O Presidente** explicou que, depois de ter sido revogada a decisão de contratar, a empresa “Britagem do Fétal, Lda” concorreu pelo mesmo valor que já tinha ido a concurso estando agora em condições de se adjudicar a execução da empreitada «Reabilitação de Edifício para Centro interpretativo da Batalha da Restauração» àquela essa empresa.

**O Vereador Pedro Esteves** disse que vão votar contra esta proposta, porque nunca tratariam este processo desta forma. Perguntou se houve aumento de preços, ao que lhe foi respondido que não. “(...) Entendo que se houve uma empresa que ficou fora do concurso, por questões burocráticas, deveria repetir-se o concurso e remodelar os preços. Se a empresa está interessada em concorrer abre-se novo concurso e com uma revisão de preços pode ser que apareçam outras empresas (...)”

**Deliberação: Deliberado, por maioria, com três votos a favor e dois votos contra, aprovar a proposta apresentada pela Comissão de Análise.**

Votaram a favor o Presidente e os Vereadores Joaquim Espanhol e Sofia Dias.  
Votaram contra os Vereadores Pedro Esteves e Helena Caldeira.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

### ENCERRAMENTO

Por não haver mais nada a tratar, o Presidente deu a reunião por encerrada, pelas doze horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por setenta páginas que por ele vai ser assinada e por mim Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica, que a redigi.

O Presidente da Câmara,

(ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO)

A Coordenadora Técnica,

(ALDINA VITORIA BILRO VINHAS DO MAIO)

(AM/132)